



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

TERMO DE REFERENCIA 002/2014

Objeto: contratação de empresa para locação de licença de uso, durante 12 meses, da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde para operar adequadamente em ambiente for Windows, e SGBD FREE com banco de dados relacional, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente, e no sistema, com o valor máximo que a Administração propõe-se a pagar de R\$2.000,00 (Dois mil reais) mensais, perfazendo um total de R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) ao longo dos 12 meses de contrato.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os sistemas informatizados abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas:

1. Sistema Orçamentário para elaboração de Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA);
2. Sistema para Contabilidade Pública, integrado com os sistemas operacionais de arrecadação, tributos, dívida ativa, tesouraria, compras e licitações, folha de pagamento e administrativos.
3. Sistema para Tesouraria, Integrado com o sistema de contabilidade, arrecadação e dívida ativa.
4. Sistema de compras e Licitações, integrado com o sistema de contabilidade folha de pagamento e administrativo.
5. Sistema de controle de Patrimônio, integrado com os sistemas de contabilidade e administrativo.
6. Sistema de folha de Pagamento.
7. Sistema de controles administrativos – (Diárias, Convênios, Adiantamentos, solicitações, conselhos, decretos, leis, documentos diversos).
8. Sistema de controle de estoque e almoxarifado integrado com os sistemas operacionais compras/licitações.
9. Sistema de controle de Tributos, possibilitando a integração com o sistema de contabilidade e tesouraria.
10. Validador APLIC – Sistema de auditoria publica Layout Aplic/TCE-M.

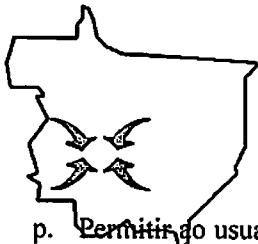
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SISTEMAS

Os sistemas informatizados a serem fornecidos para gestão pública, com instalação, implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas utilizados, deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- 1- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS SOFTWARES, MÓDULOS E PORTAIS.
 - a. O sistema deve ser de fácil utilização e que ofereça interface gráfica e amigável;
 - b. Funcionar em servidor dedicado com mais de um processador sem restrição de número de usuários simultâneos;
 - c. Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicativo;
 - d. Prover o controle efetivo do uso do Software, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso considerando sua função e grupo que ele pertença (Perfil), permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas;
 - e. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
 - f. Utilizar banco de Dados relacional que possuam ferramentas que permitam que as operações de backup e restore, sejam realizadas com interface amigável e clara, para facilitar os procedimentos relativos à segurança da base de dados.
 - g. Registrar nas inclusões e atualizações efetuadas pelos operadores autenticados no Software, nos cadastros e movimentações, um LOG de utilização registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitir também que as consultas destes registros, sejam realizadas de forma simples;
 - h. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;
 - i. Estar baseado no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
 - j. Propiciar que os diversos setores do Consórcio possam manter e consultar as mesmas tabelas (usuários, ruas, bancos, contas bancárias, contas contábeis, pessoas e outras), tornando-as de uso comum (uso compartilhado), evitando a duplicidade de tabelas com conteúdo similar em diferentes setores de cada entidade, respeitada as permissões e acessos definidas para cada usuário;
 - k. Atender a legislação e obrigações assessórias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para o tribunal de contas ou outros órgãos necessários e legais;
 - l. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente;
 - m. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. Não deve ser possível apagar uma tabela Mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou deleções;
 - n. Garantir que o Software aplicativo tenha integração total entre seus módulos ou funções;
 - o. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

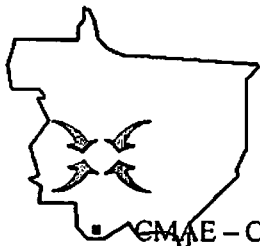
- p. Permitir ao usuário acompanhar o andamento de operações mais demoradas em execução de forma visual e clara, mostrando que o Software está em operação;
- q. Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos label's, botões, ícones e menus em todas as telas dos Softwares;
- r. Obedecer a uma padronização do uso de teclas e ícones, de forma a facilitar o aprendizado e a operação;
- s. Possuir teste de consistência dos dados de entrada em datas, CPF e CNPJ;
- t. Permitir a sua operabilidade com ou sem uso do mouse (habilitação das teclas "enter" ou "tab");
- u. Possibilitar que o usuário acesse as funcionalidades permitidas a partir de qualquer terminal da rede do Consórcio;
- v. Utilizar em todo Sistema o ano com quatro algarismos;
- w. Permitir que o usuário execute tarefas distintas em uma única janela aberta no sistema, sem necessidade de fechar a mesma para abrir outra;
- x. Possuir um conjunto de tabelas de parametrização de usuários onde deverão ser configurados privilégios de acesso;

2- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA MÓDULOS EM AMBIENTE DESKTOP.

- a. O Utilizar gerenciador de Banco de Dados FREE (Firebird/Postgree);
- b. Nas estações clientes os sistemas deverão rodar na plataforma Windows XP/VISTA/ SEVEN ou W8;
- c. Todo o sistema de informações deverá ser mantido em servidores de dados do Consórcio;
- d. Apresentar nas GRIDS opção de ordenação e configuração por qualquer uma das colunas apresentadas e tal configuração deverá ser mantido por usuário;
- e. Permitir em todas as telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros dinâmicos e condições dinâmicas;
- f. Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não habilitados;
- g. Todo o sistema de informações deverá ser mantido em servidores de dados do Consórcio;
- h. Disponibilizar atualização individual e automática de versões executáveis dos Softwares nas máquinas dos usuários;
- i. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF, Excel, RTF ou TXT, para que possam ser visualizados ou impressos posteriormente;
- j. Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessária a interferência de técnico;
- k. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado);

3- TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- CBO – Classificação Brasileira de Ocupações;
- CF – Constituição Federal;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- CMAE – Código Municipal de Atividade Econômica;
- CNAE – Código Nacional de Atividade Econômica;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- DATACENTER - uma modalidade de serviço de valor agregado que oferece recursos de processamento e armazenamento de dados em larga escala, para que organizações de qualquer porte e mesmo profissionais liberais possam ter ao seu alcance uma estrutura de grande capacidade e flexibilidade, alta segurança, e igualmente capacitada do ponto de vista de hardware e software para processar e armazenar informações, ambiente projetado para abrigar componentes como sistemas de armazenamento de dados;
- DOT NET/.NET - é uma plataforma de software que permite desenvolver aplicativos em ambiente Desktop ou WEB;
- EJA – Educação de Jovens e Adultos;
- FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação;
- FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- FREE – Gratuito;
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
- GRID – Componente visual geralmente retangular, que demonstra as informações de forma tabular/grade;
- HTML - HyperText Markup Language/ Linguagem de Marcação de Hipertexto;
- ID – Identificação;
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas;
- INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;
- JAVA - linguagem de programação orientada a objetos que permite desenvolver aplicativos multi plataforma tanto em ambiente Desktop quanto WEB;
- LOG – Registro de operações efetuadas no Sistema;
- LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais;
- NIS – Numero de Inscrição Social;
- PDF - Portable Document Format;
- RTF - Rich Text Format ou Formato de Texto Rico;
- SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- SGBDR – Sistema Gerenciador de Bancos de Dados Relacionais;
- SQL - (do inglês Structured Query Language, ou Linguagem de Consulta Estruturada), é uma linguagem de pesquisa declarativa para Bancos de Dados Relacionais.
- SUS – Sistema Único de Saúde;
- SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
- TCE – Tribunal de Contas do Estado;
- TCP/IP – Transmission Control Protocol/Internet Protocol;
- TI – Tecnologia da Informação;
- TXT – Documento em forma de Texto;
- XML – eXtensible Markup Language / Linguagem de Marcação Expansível;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

3.1. SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ORÇAMENTO (PPA/LDO/LOA).

- a. Elaboração do Plano Plurianual (PPA).
- b. Permitir atribuir o órgão responsável para cada programa e o seu gerente para acompanhamento.
- c. Permitir registrar os indicadores e índices para avaliação dos programas.
- d. Permitir cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas.
- e. Permitir informar as metas físicas e financeiras, sendo esta última com a indicação da fonte de recursos.
- f. Permitir efetuar a avaliação periódica dos programas.
- g. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, e a avaliação do programa.
- h. Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais) e seus detalhamentos.
- i. Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos.
- j. Permitir a aplicação de metodologias de cálculos diferenciadas para cada receita.
- k. Permitir informar as metas físicas e financeiras, com a indicação das fontes de recursos.
- l. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
- m. Possuir relatórios de custos por Programa e Órgão.
- n. Possuir relatórios de custos por Ação.
- o. Possuir anexos e planilhas das peças de planejamento para envio ao Legislativo.
- p. Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)
- q. Possuir cadastro de programas e ações, integrado ao PPA.
- r. Possibilitar o registro da receita e previsão para os três exercícios seguintes.
- s. Permitir descrever a metodologia de cálculo da receita.
- t. Permitir informar a renúncia da receita e as formas de compensação.
- u. Permitir cadastrar as prioridades da LDO, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- v. Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
- w. Possibilitar informar a expansão da despesa e sua forma de compensação.
- x. Permitir informar os riscos fiscais.
- y. Permitir informar as projeções para o resultado nominal.
- z. Possibilitar a previsão das transferências financeiras a fundos.
- aa. Possuir emissão os anexos da Portaria 470 e 471 referentes aos Riscos e Metas Fiscais.
- bb. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- cc. Lei Orçamentária Anual (LOA)
- dd. Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA e a LDO.
- ee. Permitir o cadastro da previsão da Receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
- ff. Permitir a inclusão a qualquer tempo, de elementos, rubricas, funções, sub-funções, conforme tabela de classificação econômica da receita e da despesa, do plano de classificação funcional programática e das fontes de recursos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- gg. Permitir a elaboração do orçamento da despesa, podendo, a partir do nível de modalidades de aplicação, ser informado até o nível de desdobramento da despesa (elemento e sub-elemento de despesa).
- hh. Permitir identificar qual ação pertence a cada projeto atividade caso este possua codificação diferente.
- ii. Possuir cadastro de transferências financeiras a fundos identificando a entidade a que esta se destina.
- jj. Possuir relatórios de comparação da receita e despesa por fonte de recurso.
- kk. Possuir a emissão de anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
- ll. Possuir planilha de identificação das despesas.
- mm. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- nn. Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário.
- oo. Possibilitar que sejam mantidas as alterações das peças de Planejamento disponibilizando a impressão com datas retroativas.
- pp. Permitir a Elaboração de Decretos, Bloqueando automaticamente os Saldos no Software de Contabilidade, a ainda, executar na base contábil após a aprovação da Câmara.

3.2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO FINANCEIRO E CONTABILIDADE PÚBLICA.

- a. Possuir integração através de banco único ou forma similar que possibilite o reaproveitamento e a atualização automática de informações em tempo real com os Softwares orçamentário (PPA-LDO-LOA), Compras e Licitações, Administrativo, Folha de Pagamento, Arrecadação/Tributos, Patrimônio, Frotas e Estoque.
- b. Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistema financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, em conformidade com os Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.
- c. Possuir integração com Convênios e Contratos, sendo alertado se estiver faltando alguma informação obrigatória exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
- d. Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento.
- e. Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.
- f. No ato da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática, tendo como origem a Solicitação.
- g. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear, empenhar e/ou fazer redução de dotação sem que exista saldo financeiro.
- h. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
- i. Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
- j. Utilizar o Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas do Estado em Lei vigente, correlacionando com as contas da Unidade Gestora.
- k. Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre no empenho.
- l. Permitir o gerenciamento de empenhos estimativos, globais e ordinários.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- m. Permitir na liquidação de empenho, a integração instantânea com o Software de compras a fim de trazer os itens da requisição compatíveis com a natureza de despesa utilizada no empenho.
- n. Permitir informar documentos fiscais na liquidação do empenho.
- o. Permitir o cadastro de código de barra para liquidação de Duplicatas, Boletos ou contas, Convênio de água, luz, telefone para envio automático a instituição financeira conveniada (Banco do Brasil).
- p. Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Município e do Tribunal de Contas, bem como Boletim Diário da Tesouraria.
- q. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64 e Resolução do Tribunal de Contas.
- r. Permitir que seja efetuada a geração dos razão analíticos de todas as contas integrantes dos Softwares Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- s. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessário.
- t. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar.
- u. Permitir a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
- v. Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária.
- w. Permitir que na rotina de anulação de empenho seja informado o motivo da anulação.
- x. Permitir estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem.
- y. Permitir o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras.
- z. Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
- aa. Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
- bb. Permitir efetuar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de compensação, conforme necessário.
- cc. Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com as variações patrimoniais, em rubrica definida pelo usuário.
- dd. Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessários.
- ee. Permitir que seja emitida ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra e de empenho.
- ff. Permitir que a unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- gg. Permitir o controle de despesa por tipo e fontes de recursos, relacionado ao elemento de despesa.
- hh. Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do consórcio e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- ii. Permitir cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotações.
- jj. Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, opção de bloqueio e desbloqueio, em caso de saldo insuficiente.
- kk. Permitir controlar a numeração de empenhos através de reserva de empenho.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- ll. Permitir reservar dotação orçamentária para fins de processos licitatórios.
- mm. Permitir gerar planilhas para formar quadro de detalhamento da despesa.
- nn. Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
- oo. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- pp. Permitir modificar, liberar, diminuir e aumentar o saldo do cronograma de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- qq. Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos.
- rr. Permitir gerar arquivos para o APLIC, relativos aos atos administrativos de contabilidade, financeiro, orçamento e patrimonial.
- ss. Permitir gerar o balancete da receita, despesa e financeiro de acordo com o Plano de Contas do TCE-MT.
- tt. Permitir a baixa de pagamentos em lote ou individualmente.
- uu. Permitir a alteração e/ou exclusão de empenhos, ordens de pagamentos e notas de despesa extra-orçamentária.
- vv. Permitir o cadastramento de fornecedores, bem como sua alteração.
- ww. Permitir a consulta de empenhos (dados, parcelas processadas, não processadas, estornos, pagamentos efetuados, etc.).
- xx. Permitir inclusão/alteração de órgãos, unidades, função, sub-função, programa, projeto atividade, ações, sub-elementos, recursos vinculados.
- yy. Permitir a geração automática de empenhos através de informações do Software de controle de compras e licitações.
- zz. Permitir empenhar, liquidar, reter (consignações) e pagar automaticamente as folhas de pagamento, evitando o re-trabalho, importando informações diretamente do Software de folha de pagamento para o Software contábil.
- aaa. Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- bbb. Emitir relatórios: pagamentos efetuados, razão da receita, pagamentos em ordem cronológica, livro diário, extrato do credor, demonstrativo mensal dos restos a pagar e relação de restos a pagar.
- ccc. Emitir relatórios para auxílio das informações ao SIOPS e SIOPE.
- ddd. Possuir relatório de programação das cotas de despesas para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas, conforme o artigo 9º da Lei 101/00– LRF, de 4 de maio de 2000.
- eee. Possuir relatório de programação das cotas de receitas, demonstrando os valores previstos e executados.
- fff. Emitir relatórios das despesas orçamentárias: empenhada, liquidada, paga e a pagar, permitindo ao usuário solicitar por: Dotação Orçamentária, Fornecedor, Elemento, Órgão, Unidade, Convênio, Fonte de recurso e programa.
- ggg. Permitir a emissão de extratos por: Empenho, Fornecedor, Dotação, Restos a pagar processado e Restos a pagar não processado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- bhh. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- iii. Gerar os arquivos conforme o MANAD, para a Secretaria da Receita da Previdência.
- jjj. Gerar o arquivo conforme layout para importação de informações da DIRF.
- kkk. Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- lll. Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário.
- mmm. Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis de aquisição de Bens patrimoniais através da informação do processo de compra.
- nnn. Efetuar a exportação de dados de acordo com o Layout do TCE para o sistema do LRF Cidadão.

3.3. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA TESOUREARIA.

- a. Permitir registrar todas as movimentações de recebimento, pagamento, controlar caixa, bancos, emissão de Cheques, livros, demonstrações, boletim diário de arrecadação e tesouraria, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade.
- b. Permitir efetuar os lançamentos de investimentos, aplicações, débitos/créditos, transferências e controle dos saldos bancários.
- c. Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- d. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- e. Permitir o registro da emissão de cheque e da respectiva cópia.
- f. Efetuar conciliações automáticas a partir de arquivos baixados do Banco do Brasil, C.E.F. e outros conveniados.
- g. Permitir registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque.
- h. Permitir a emissão de Ordem Bancária – BB, com opção para agrupamento de Pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade, efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais.
- i. Permitir emitir cheque em formulário contínuo para impressora matricial ou impressora do tipo autenticadora.
- j. Permitir efetuar pagamentos em forma de grupo, baixando e emitindo automaticamente cheques e Ordens de pagamento instantaneamente.
- k. Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- l. Permitir efetuar a conciliação bancária necessárias comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário, podendo conciliar por numero de cheque e somatória de valores.
- m. Permitir emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas.
- n. Permitir controlar o saldo bancários, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- o. Permitir emitir o demonstrativo financeiro de caixa.
- p. Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos de arrecadação de tributos com baixa de pagamento automática pelo Software.
- q. Permitir consulta de débitos de contribuintes na hora da emissão de cheques.
- r. Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício.
- s. Permitir a consulta do Extrato do Credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
- t. Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar do total por unidade orçamentária, com a possibilidade de impressão da consulta.
- u. Possibilitar a demonstração de saldos bancários, através de boletim diário de tesouraria e livro caixa.
- v. Emitir os seguintes relatórios: Razão analítico das contas banco, Empenhos em aberto por credores, Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.
- w. Permitir a geração de relatórios em vários formatos: TXT, PDF ou HTML.
- x. Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário.

3.4. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

- a. Permitir que as solicitações de itens para Processos Licitatórios ou SRP, e que o departamento de compras e licitações reaproveitem e vinculem essas informações na elaboração do processo licitatório ou no registro de preço, conforme a necessidade.
- b. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação via internet até a entrega do bem ao seu destino.
- c. Possuir cadastro único de materiais e credores, onde estes ficarão centralizados no departamento de compras e licitações, podendo ser utilizados pelas demais secretarias e Softwares integrados.
- d. Registrar os processos licitatórios, identificando número do processo, objeto, requisições de compra, modalidade de licitação e datas do processo.
- e. Sugerir o número da licitação sequencial, por modalidade cadastrada.
- f. Possibilitar o lançamento/visualização dos lances de pregões na tela.
- g. Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com sua respectiva data de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções.
- h. Importar/agrupar várias solicitações de compras feitas pela internet das diversas secretarias para montagem de um único processo.
- i. Emitir Autorizações de fornecimento dos materiais ou serviços licitados.
- j. Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- k. Controlar as solicitações de compra por secretaria/centro de custo, não permitindo que outros usuários acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
- l. Possibilitar o controle das solicitações através dos status: em edição, em aberto, devolvidas, à cancelar e canceladas.
- m. Permitir desconto na ordem de compra.
- n. Possuir classificação de materiais de acordo com as tabelas internas do TCE-MT, respeitando a ligação dos grupos de elemento, sub-elemento e desdobramento da despesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- o. Não permitir que seja excluído nenhum cadastro de material ou credor após ter tido algum tipo de movimentação.
- p. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de materiais num determinado período.
- q. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais.
- r. Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos no cronograma de desembolso financeiro do planejamento.
- s. Permitir a integração com Software de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo.
- t. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores e expedir a certificação do credor para habilitação do mesmo em processos de compras do Consórcio, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade e a documentação apresentada.
- u. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.
- v. Possibilitar o cadastro do responsável legal do fornecedor.
- w. Possibilitar a entrada de materiais aproveitando os dados entre os Softwares de almoxarifado a partir da requisição e/ou solicitação.
- x. Permitir a emissão da autorização de ordem de fornecimento para compras ou serviços.
- y. Gerenciar as requisições ou autorizações pendentes.
- z. Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.
- aa. Permitir consulta aos preços dos materiais, compras ou fornecedores, praticados anteriormente.
- bb. Permitir o controle da quantidade de material/serviço entregue integral ou parcialmente pelo fornecedor.
- cc. Permitir o lançamento de todas as modalidades de compras, observando suas particularidades e controles, bem como relatórios, atas e pareceres específicos a cada processo.
- dd. Permitir o controle de processos por Registro de Preço (S.R.P.).
- ee. Permitir o julgamento automático do melhor preço de qualquer modalidade de licitação, inclusive por lote.
- ff. Permitir efetuar em tempo real o registro dos lances do pregão, bem como efetuar a classificação ou a desclassificação imediata dos itens ou dos credores. Bem como a habilitação ou inabilitação dos credores.
- gg. Permitir ao final do processo expedir a Ordem de Fornecimento do processo parcial ou total.
- hh. Possibilitar a emissão dos mapas de preços de qualquer processo de compra direta ou indireta.
- ii. Possibilitar reaproveitar itens de compras passadas para processos atuais.
- jj. Possibilitar transferir saldo de processos anteriores para o exercício atual em virtude de mudança de projetos/atividades e naturezas de despesas.
- kk. Possibilitar alterar o preço para mais ou menos de produtos respaldos por Lei, em casos de deflação ou inflação.
- ll. Expedir alertas para controle de gastos com credores.
- mm. Emitir Atas aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil e jurídico e mapa comparativo de preços.
- nn. Emitir relatório de licitações informando todos os dados do processo, desde a abertura até a conclusão.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- oo. Possibilitar a geração e conferência de arquivos Tempestivos para os Tribunais de Contas.
- pp. Emitir relatório de acompanhamento de processos licitatórios por situação de acordo com tabela TCE-MT.
- qq. Emitir relatório de controle de consumo de itens de S.R.P.
- rr. Emitir relatório de Compras por Elemento de Despesa.
- ss. Emitir relatório de Itens desertos ou fracassados por compra.
- tt. Emitir relatório de Controle de Saldo de dotação por órgão de acordo com o cronograma de desembolso financeiro, mensal ou anual.
- uu. Emitir relatório de Controle de Materiais adquiridos.
- vv. Emitir relatório de Controle de Cadastros de Credores certificados e Não certificados.
- ww. Emitir relatório de situação atual das licitações com materiais, retirados e a retirar, dando a entidade a posição exata da licitação.

3.5. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PATRIMONIO.

- a. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio Público, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário.
- b. Cadastrar bens móveis e imóveis da instituição, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações de acordo com o layout do Tribunal de Contas/MT.
- c. Visualizar, no cadastro, a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).
- d. Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem.
- e. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens por categoria, utilizando a tabela da Receita Federal conjuntamente com os índices inflacionários do mercado financeiro.
- f. Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, Órgão/Unidade, por tipo e por grupo.
- g. Possibilitar emissão de termo de responsabilidade por Órgão, Unidade e Departamento.
- h. Possibilitar a emissão da relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por grupo, sub-grupo ou por localização.
- i. Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra, através de coletor de dados utilizado pelo Órgão.
- j. Emitir o Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais.
- k. Emitir relatório de aquisições por período.
- l. Emitir relatório de baixas por período.
- m. Permitir impressão e registro do Termo de Responsabilidade para bens patrimoniais, individuais por: secretaria e por responsável.
- n. Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.
- o. Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho e do processo de compra.
- p. Permitir no cadastro de bens, informar o processo licitatório/ano no qual o bem foi adquirido.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- q. Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, de acordo com as opções disponíveis no cadastro.
- r. Permitir o cadastramento de diversos Sub-Tipos de bens para melhor classificação e organização.
- s. Efetuar baixas de bens de acordo com a tabela interna fornecida pelo layout APLIC TCE-MT. Oferecendo opção de baixa de vários bens em sequência por tipo.
- t. Permitir a integração com os Softwares de Gestão contábil e de Compras, aproveitando informações como: empenho, processo licitatório, convênio e credor.
- u. Permitir fazer automaticamente o desmembramento de áreas de imóveis em loteamentos ou afins.
- v. Permitir o controle e a incorporação das Obras em andamento ao imóvel.
- w. Permitir a solicitação de transferência, baixa, depreciação, correção, preço justo ou consulta de bens via web.
- x. Permitir a movimentação de bens entre os Órgãos, Unidades e Departamentos da U.G.
- y. Emitir Termo de Responsabilidade.
- z. Emitir Termo de Transferência de Bens.
- aa. Emitir Termo de Doação de Bens.
- bb. Emitir Termo de Baixa de Bens.
- cc. Emitir relatório de Bens Baixados, por Órgão, Unidade e Setor.
- dd. Emitir relatório de cadastro de Bens Móveis.
- ee. Emitir relatório de cadastro de Bens imóveis.
- ff. Emitir relatório de cadastro de Veículos.
- gg. Emitir relatório de movimentação de Bens Móveis.
- hh. Emitir relatório de movimentação de Bens Imóveis.
- ii. Emitir relatório de movimentação de Veículos.

3.6. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.

- a. Permitir a integração do Software com o GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos), vinculando o cadastro do Funcionário a seus respectivos documentos scaneados.
- b. Permitir a integração com o Software de contabilidade para ligação das divisões/seções com as respectivas dotações e fontes de recursos, para posterior empenho e pagamento da folha.
- c. Permitir a integração com o Software de Controle administrativo, a fim de vincular todos os atos administrativos, portarias, decretos e Leis a cada funcionário, atendendo as exigências do TCE-MT.
- d. Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações pessoais e funcionais do pessoal ativo ou inativo, mantendo a evolução histórica.
- e. Possibilitar o controle dos dependentes.
- f. Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas e rescisões.
- g. Possibilitar rotina para processamento de cálculos simulados.
- h. Efetuar o cálculo automático de férias e rescisões.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- i. Possibilitar gerenciar os períodos aquisitivos de férias em relação à quantidade de dias disponíveis para o gozo da mesma, com possibilidade de se informar a data prevista para o início do gozo de férias.
- j. Controlar os dependentes de servidores para fins de salário família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.
- k. Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes jurídicos, tais como: celetistas, estatutários e contratos temporários.
- l. Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado e temporário com mínimo: nomenclatura, natureza, grau de instrução, CBO, referência salarial inicial e quantidade de vagas criada.
- m. Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizada, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13%/etc.), as formas de alteração salarial.
- n. Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão.
- o. Possibilitar a configuração das tabelas mensais de cálculo e referência salarial, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com a necessidade do Órgão observando o layout e orientações do TCE-MT.
- p. Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;
- q. Possibilitar registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico.
- r. Possibilitar o controle dos tipos de previdência para um mesmo servidor, possuir mais de um tipo de previdência, e o Software controlar isso automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
- s. Possibilitar o controle de estágio probatório, progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor.
- t. Permitir efetuar o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes.
- u. Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da prefeitura.
- v. Possibilitar a emissão de cheques de pagamento diretamente pelo Software de folha de pagamento.
- w. Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores.
- x. Possibilitar o controle, concessão e desconto de vales transporte, mercado e outros descontos.
- y. Permitir o controle das movimentações do servidor para informação ao Tribunal de Contas.
- z. Permitir o controle das quantidades de vagas dos cargos cadastrados (lotacionograma).
- aa. Validar dígito verificador do número do C.P.F.
- bb. Validar dígito verificador do número do P.I.S.
- cc. Permitir o reajuste parcial ou global das referências salariais.
- dd. Possibilitar o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- ec. Possibilidade de gerar os arquivos de dados para o Tribunal de Contas Mato Grosso, contemplando todas as etapas dos concursos públicos, processos seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos.
- ff. Possibilidade de emitir todos os relatórios anuais legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário.
- gg. Possibilidade de emitir relatórios, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos, fichas financeiras e recibos.
- hh. Possibilitar a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário.
- ii. Possibilitar a individualização de valores do FGTS em atraso permitindo a utilização de informações anteriores ao primeiro cálculo efetuado no Software.
- jj. Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas.
- kk. Geração automática dos informes da RAIS, DIRF, MANAD, DIRF-Prestadores e SEFIP.
- ll. Emitir relatório com a movimentação de pessoal no período: admitido(s), demitido(s), cedido(s) e recebidos(s) em cessão.
- mm. Permitir o controle das transferências de servidor, identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
- nn. Permitir registro e o controle dos empréstimos consignados em folha de pagamento.
- oo. Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que a mesma fique armazenada no banco de dados.
- pp. Possuir cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- qq. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, desde a admissão até a exoneração, possibilitando a configuração do período de aquisição.
- rr. Permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
- ss. Permitir o lançamento de férias em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo, controlando o saldo restante dos dias de férias.
- tt. Emitir relação de férias vencidas.
- uu. Emitir relação de férias a vencer.
- vv. Emitir os avisos de férias.
- ww. Permitir o lançamento das licenças por motivo de Doença do Servidor e Acidente de Trabalho.
- xx. Efetuar consulta de afastamentos em tela ou relatório por tipo de afastamento e por período
- yy. Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.
- zz. Efetuar o lançamento das licenças do servidor, possibilitando identificar o tipo da licença e data de início e término.
- aaa. Permitir o lançamento de falta abonada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência.
- bbb. Controlar o tempo de serviço para fins de Férias, Adicional por Tempo de Serviço.
- ccc. Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão dos funcionários que obtiveram o benefício no mês.
- ddd. Gerar automaticamente os valores relativos a salário família dos dependentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- eee. Permitir configurar a fórmula de cálculo de qualquer vencimento ou desconto, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da unidade gestora, a qual poderá ser administrada pelo próprio usuário do Software.
- fff. Calcular e processar os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência.
- ggg. Permitir inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais.
- hhh. Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco
- iii. Gerar os empenhos da folha de pagamento de forma automática. (Folha mensal, férias, rescisão, décimo e complementar).
- jjj. Manter histórico para cada servidor com detalhamento de todos os pagamentos e descontos, permitindo consulta ou emissão de relatórios.
- kkk. Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores.
- III. Emitir contracheques, permitindo a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores.
- mmm. Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.
- nnn. Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).
- ooo. Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.
- ppp. Permitir a configuração dos proventos e descontos que devem compor os valores de cada um dos campos do comprovante de rendimentos.
- qqq. Permitir a inclusão do brasão ou logotipo da entidade no cabeçalho dos relatórios.
- rrr. Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário.
- sss. Gerenciar todas as avaliações a que os servidores estão sujeitos, como estágio probatório e avaliações de mérito e desempenho.
- ttt. Registrar informações referentes à Medicina e acidentes de Trabalho, e acompanhamento de atestados, inclusive com registro da avaliação efetuada pela junta médica responsável.
- uuu. Controlar a aquisição e a concessão de licenças-prêmio.
- vvv. Gerenciar o vencimento e pagamento dos adicionais de tempo de serviço (anuênios, triênios e quinquênios) automaticamente.
- www. Efetuar controle sobre os dias de gozo de férias e licença-prêmio, permitindo registro de convocações ao trabalho durante estes gozos com respectivo gerenciamento do saldo de dias.
- xxx. Controlar a ocorrência de faltas e atestados médicos.
- yyy. Permitir o registro dos funcionários cedidos ou recebidos de outros órgãos.
- zzz. Permitir o acompanhamento dos concursos públicos, desde a inscrição até a nomeação do candidato aprovado, deve ser totalmente Integrado com a Folha de Pagamento, facilitando as interações das atividades do departamento e possibilitando a administração de todas as informações, atuais ou históricas, referentes ao quadro de funcionários de uma entidade pública.
- aaaa. Funcionar integrado com qualquer tipo de relógio eletrônico do mercado.
- bbbb. Possibilidade das marcações serem coletadas a qualquer momento por pen-drive



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- cccc. Apuração das horas configurável pelo usuário.
- dddd. Controle de horários semanais e turnos contínuos.
- eeee. Controle de saldos de horas dos funcionários.
- ffff. Resumo das horas apuradas.
- gggg. Possuir relatórios gerenciais.
- hhhh. Lançamentos automáticos na folha das horas extras e faltas.
- iiii. Registrar e armazenar a situação de cada funcionário de acordo com a informação utilizada para processar a folha no Mês.

3.7. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTOS ADMINISTRATIVOS.

- a. Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, atribuindo permissão de grupos.
- b. Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pela gestão.
- c. Permitir sistematizar os controles extras contábeis e de ordem administrativa.
- d. Disponibilizar informações adicionais e complementares para os Softwares Folha de Pagamento, Contabilidade, Compras e Licitação, Arrecadação/ Tributos e Tesouraria para execução de suas atividades diárias.
- e. Permitir cadastrar e controlar as Audiências Públicas e a publicação e registro dos relatórios RREO, RGF da LRF.
- f. Permitir cadastrar e controlar todos os conselhos municipais, membros e reuniões.
- g. Permitir registrar a entrada de todos os convênios controlando: esfera governo, natureza, nº do convênio, tipo valor aditivo, convênio principal, data assinatura, data vencimento, objetivo, data publicação, valor, veículo de comunicação, tipo prestação de contas, lei, identificação, anexação de arquivo, órgão, área de aplicação, bem como: planilha de itens, publicação, rescisão, prestação de contas, participantes cadastro Certidão, alteração e transferência.
- h. Permitir cadastrar e controlar o Período Atividade dos responsáveis pelas Secretarias/UG, bem como registrar o saldo de dívida e declaração dos bens de cada gestor responsável.
- i. Manter o cadastro de todos os textos que darão origem a atos administrativos como Lei, Portaria, Decretos, Contratos e Termos de Posse.
- j. Permitir o registro dos contratos informando: Forma contratual, natureza, Nº. Contrato/Aditivo, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Data Assinatura, Data Vencimento, Controlar Vencimento, Objetivo, Responsável Jurídico, Nº. OAB, Valor, Porcentagem Caução, Moeda, Nº. Convênio, Nº. Convênio Principal, Lei, Complemento Lei, Tipo da Compra, Nº. Processo Licitatório, Tipo Concurso, Concurso, Código Responsável Principal, Nome Arquivo, Empenhos, Ano, Nº. Empenho, dotações e Valor.
- k. Publicação: Nº. Contrato, Contrato Principal, Tipo do Contrato, Tipo da Publicação, Data, Veículo de Comunicação.
- l. Caução: Nº. Contrato, Contrato Principal, Tipo do Contrato, Tipo documento Caução, Nº. Documento, Data, Valor, Banco, Agência, Conta, Tipo de Conta, Banco Depósito, Agência Depósito e Nº. Depósito.
- m. Baixa Caução: Nº. Contrato, Contrato Principal, Tipo do Contrato, Tipo da Caução, Data da Caução, Data da Baixa, Valor, Modalidade Baixa, Valor e Modalidade Baixa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- n. Paralisação/Rescisão: Nº. Contrato, Contrato Principal, Tipo do Contrato, Tipo da paralisação, Data, Motivo e Prazo.
- o. Pessoal Temporário: Forma Contratual, Nº. Contrato, Número Principal, Cargo, Carga Horária, Tipo Prazo, Data Assinatura, Data Início, Data Vencimento, Objetivo, Valor, Porcentagem Calção, Lei número, Tipo Concurso, Nº. Concurso, Código Resumido, Nome do Arquivo Texto, Empresa e Funcionário.
- p. Alteração: Nº. Alteração, Data, Contrato, Nº. Contrato, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Motivo, Vigência, Valor e Nº. Nota de Empenho.
- q. Contratados: Nº. Contrato, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Identificação e Data.
- r. Certidão: Nº. Contrato, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Nº. Identificação Pessoa, Nº. Certidão, Tipo Certidão, Data Emissão, Data Validade.
- s. Permitir registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data.
- t. Permitir registrar os dados de aditamentos, equilíbrios econômicos financeiros, reajustes e revisões.
- u. Permitir o registro de todas as obras públicas, controlando: Nº. Obra, Ano/Mês de Início, Tipo Protocolo, Natureza, Detalhe Natureza, Descrição, Tipo de Execução, Tipo Empreitada, Numero Art., Prazo para Conclusão, Nº. Contrato, Nº. Contrato Principal, Endereço, Bairro, Complemento, Latitude Inicial, Latitude Final, Longitude Inicial, Longitude Final.
- v. Engenheiro: CPF, Nome, CREA.
- w. Engenheiro responsável pela Obra: Nº. Obra, CPF, Data de Início, Número ART, Tipo, Data Fim Obra.
- x. Histórico da Obra: Nº. Obra, Situação, Data Situação, Arquivo Texto.
- y. Medição de Obra: Nº. Obra, Tipo Medição, Data Inicial, Data Final, Data Fechamento, CPF Engenheiro, Ano Empenho, Nº. Empenho, Órgão, Unidade, Nº. Liquidação, Arquivo Texto, Nº. Medição, Valor.
- z. Itens da Medição: Item, Valor Unitário, Quantidade, Total.
- aa. Planilha de Obras: Nº. Obra, Nº. Sequencial, Data, Total, Total Acrescido, Total Decrescido, Total Extra-Contratual, Nº. Convênio, Nº. Convênio Principal, Chave do Contrato, Nº. Contrato, Nº. Contrato Principal, Tipo do Contrato, Tipo Planilha, Arquivo Texto.
- bb. Itens da Planilha de Obras: Item, Tipo, Valor Unitário, Quantidade, Total.
- cc. Empenho referente à Obra: Empenho, Órgão, Unidade, Obra.
- dd. Cadastro dos Itens da Obra: Código do Item Data de Cadastro, Descrição da Unidade, Unidade de Medida, Tipo do Item.
- ee. Permitir cadastrar todas as Leis, organizando por: número, seqüência, lei espera, letra, data aprovação, nome do arquivo, lei tipo, vencimento, controlar vencimento, lei número alterada, natureza, ementa, assunto, situação, observações, autoria, data de publicação, veiculo comunicação.
- ff. Permitir cadastrar todos os Decretos, organizando por: lei, nº decreto, data, tipo decreto, vencimento, controlar vencimento, classe decreto, nome arquivo, nº lei decreto, ementa, assunto, situação, observações, leis correlatas, autoria, banco, agência relacionado, conta relacionado, tipo conta data publicação, veiculo comunicação.
- gg. Permitir cadastrar Decretos sem Lei, organizando por: nº decreto, data, tipo decreto, nome arquivo, ementa, assunto, situação, observações, leis correlatas, autoria.
- hh. Permitir cadastrar todas as Portarias, organizando por: portaria, nº. lei, data, assunto, situação, observações, autoria, nome do arquivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- ii. Permitir cadastrar e controlar as LEIS de Diárias para os cargos função pessoal contemplando: tipo de diária, natureza diária, tipo documento diária, valor, data cadastro, nome arquivo texto, nº do documento diária, data documento diária.
- jj. Permitir registrar e controlar as Dívidas Públicas, informando: dívida pública / saldo, nº da dívida, lei, data da dívida, tipo, nº documento, moeda, valor lei, valor contrato, quantidade parcelas, data 1º parcela, valor parcela, banco, identificação, título contrato, nº contrato, descrição do contrato, nº contrato principal, tipo contrato.
- kk. Movimentação da Dívida: Nº da Dívida, Data Movimento, Tipo Movimento, Nº. Seqüencial, Valor, Data Vencimento, Nº. Parcela, Ano Empenho, Nº. Empenho, Órgão, Unidade.
- ll. Permitir registrar todas as normas instituídas pelo Controle Interno, contendo cadastro para: Normas, SCI, Plano, Documento e Tomada de Contas Especial.
- mm. Permitir solicitar via internet às diárias, adiantamentos de viagem e bilhetes de passagem para servidores públicos.
- nn. Registrar a Prestação de contas dos adiantamentos de viagem, bem como bloquear o servidor e enviar autorização para desconto em Folha de Pagamento do valor devido aos cofres públicos, pela irregularidade.
- oo. Emitir relatório de Cadastro Geral físico e jurídico.
- pp. Emitir relatório de Cadastro Geral Sócios.
- qq. Emitir Movimentação de Solicitação de Diária, Adiantamento e Bilhete de Passagem.
- rr. Emitir relatório de convenio.
- ss. Emitir relatório de convênios em andamentos.
- tt. Emitir relatório de participante de convênios.
- uu. Emitir relatório de prestação de contas de convênios.
- vv. Emitir relatório de publicações de convênios.
- ww. Emitir relatório de contratos.
- xx. Emitir relatório de contratados.
- yy. Emitir relatório de certidões dos contratados.
- zz. Emitir relatório caução.
- aaa. Emitir relatório de baixas de caução/contrato.
- bbb. Emitir relatório de pessoal temporário totalizando por contrato.
- ccc. Emitir relatório de pessoal temporário publicação de contratos pessoais.
- ddd. Emitir relatório de paralisação das rescisões de contratos.
- eee. Emitir relatório de contratos por contratados.
- fff. Emitir relatório de publicação de contrato.
- ggg. Emitir relatório de dividas publica.
- hhh. Emitir formulário para cadastro de obras.
- iii. Emitir relatório de empenhos X obras.
- jjj. Emitir relatório de engenheiro inicio de obras.
- kkk. Emitir relatório de engenheiros de final de obras.
- III. Emitir histórico de obras.
- mmm. Emitir medição da obra.
- nnn. Emitir obra planilha.
- ooo. Emitir itens da planilha de obras.
- ppp. Emitir relatório de engenheiros.
- qqq. Emitir relatório de leis.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- rrr. Emitir relatório de decretos.
- sss. Emitir relatório de conselho.
- ttt. Emitir relatório adiantamentos de viagens.
- uuu. Emitir relatório de devolução de adiantamento de viagem.
- vvv. Emitir prestação de contas adiantamento de viagem.
- www. Emitir relatório de não prestação de contas.
- xxx. Emitir relatório de solicitação.
- yyy. Emitir relatório de diária.
- zzz. Emitir relatório de prestação de contas diárias.
- aaaa. Emitir relatório de diárias sem prestar contas.
- bbbb. Emitir relatório de anulação/estorno diária.
- cccc. Emitir relatório de cargos de função pessoal diária.
- dddd. Emitir relatório de viagem.
- eeee. Emitir ficha de qualificação do responsável.
- ffff. Emitir relatórios exigidos pelo TCE-MT: Cadastro de Responsáveis-Anexo I, Adiantamentos Concedidos-Anexo IX, Diárias Concedidas-Anexo X, Contratos e Instrumentos Congêneres-Anexo XVIII, Contratos-Anexo XVIII, Alteração Contratuais-Anexo XIX, Convênios-Anexo XX, Alterações de Convênios-Anexo XXI, Transferência de Convênios Recebidos e Cedidos-Anexo XXII, Demonstrativo Proc. Tomadas de Contas Especiais Início do Mês-Anexo XXIX, Demonstrativo Proc. Tomadas de Contas Especiais Concluído no Mês-Anexo XXX, Justificativa para não envio dos documentos/informações-Anexo XLII.

3.8. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO ESTOQUE / ALMOXARIFADO VIA INTERNET.

- a. Possibilitar a entrada automática no estoque através da requisição ou solicitação expedida pelo Departamento de compras.
- b. Utilizar o cadastro único de produto do Software compras, com suas respectivas unidades de medidas.
- c. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque.
- d. Permitir, durante o recebimento de materiais, informar a Ordem de Compra referente à entrada, evitando assim que informações como Fornecedor e Valor Unitário de cada produto tenham que ser informados.
- e. Possibilitar, durante a entrada de materiais, além do registro da data de validade, data de fabricação e lote. (para controle de medicamentos e produtos perecíveis)
- f. Permitir cadastrar no almoxarifado seus diversos depósitos e seus respectivos responsáveis.
- g. Permitir o cadastro de Centro de Custo da U.G.
- h. Definir privilégio de acesso dos usuários aos, restringindo assim a movimentação dos mesmos.
- i. Permitir a consulta da entrada e saída de materiais por centro de custo.
- j. Possibilitar a entrada no estoque por doação ou ajuste de estoque.
- k. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e centro de custo.
- m. Permitir emitir o inventário físico e financeiro da movimentação de matérias estocadas.
 - n. Permitir emitir o extrato de movimentação de materiais.
 - o. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
 - p. Permitir controlar os limites mínimos e de reposição de saldo físico em estoque.
 - q. Permitir consultar o preço da última compra, para estimativa de custo.
 - r. Permitir gerenciar o saldo físico e financeiro do estoque.
 - s. Possibilitar o controle de pendências de pedidos e fornecimento de materiais.
 - t. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais.
 - u. Permitir que durante a requisição de materiais, o setor somente visualize e selecione os materiais em estoque nos Depósitos.
 - v. Possibilitar o controle de materiais conforme especificações definidas pelo Consórcio; (Consumo/Comissão Permanente de Licitação/Percível/etc.).
 - w. Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação (entrada, saída, transferência) por produto, centro de custo, grupo de material, depósito, etc.
 - x. Emitir relatório de movimentação dos materiais em um determinado período.
 - y. Emitir relatório contendo saldo anterior, entradas, saídas e saldo para o mês seguinte, mostrando valores individuais por grupo de material.
 - z. Emitir relatório de produtos vencidos e a vencer.
 - aa. Permitir que os relatórios possam ser gravados em arquivo para posterior impressão ou consulta.
 - bb. Permitir a conferência dos dados gerados para APLIC do Tribunal de Contas de acordo com o layout.
 - cc. Permitir a atualização automática dos dados dos veículos aproveitando dados lançados no Software de Gestão de Patrimônio.
 - dd. Permitir o cadastro e a manutenção dos grupos, subgrupos, categorias e unidades de medida dos materiais gerenciados pelo software.
 - ee. Permitir a consulta do saldo de materiais adquiridos ainda não recebidos no almoxarifado. Por número de Processo Licitatório e/ou requisição.
 - ff.

3.9. SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARRECADAÇÃO).

- a) Possibilitar a integração com o Software de contabilidade e tesouraria instantaneamente, utilizando da informação em tempo real para apuração da receita arrecadada e ao mesmo tempo controlando a entrada em bancos pelas contas de retenção de tributos.
- b) Receber automaticamente as baixas das guias a partir da leitura e atualização dos arquivos de retorno pela Tesouraria, sem processo aditivo, a mesma rotina que lança na contabilidade (via sistema de tesouraria) efetua a baixa na mesma transação.
- c) Não permitir excluir guias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- d) Possibilitar que o Consórcio possa gerar/emitir, controlar e gerenciar todas as retenções geradas e receitas arrecadadas.
- e) Permitir o cadastramento de ruas, bairros, bancos, cadastro, impostos, taxas, planta de valores, atividades, moedas e as mensagens.
- f) Permitir que se lance os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual.
- g) Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor.
- h) Possibilitar cadastrar várias moedas no Software, tendo a facilidade de geração e valores de indexadores para intervalos de datas.
- i) Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.
- j) Disponibilizar os arquivos de inscrição e baixas de dívida ativa para a Apuração de Tributos a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.
- k) Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao Software de contabilidade pública.
- l) Permitir emissão de assinaturas em todos os relatórios definidos pelo usuário.
- m) Permitir que seja efetuado o cadastro de bairros, logradouros, seções, loteamentos, condomínios, desmembramentos, contribuintes, edifícios.
- n) Permitir que logradouro possa estar relacionado com vários bairros;
- o) Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais.
- p) Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles.
- q) Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;
- r) Permitir manter um histórico de alterações que possibilite a consulta e a emissão do espelho das informações, conforme a data da alteração.
- s) Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.
- t) Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis.
- u) Possibilitar a geração e emissão de certidão de dívida ativa. Nesta mesma rotina me permitir fazer uma prévia antes da geração da certidão.

3.10. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/MT (APLIC).

- a. As validações devem ser atualizadas imediatamente após publicação de alteração do layout pelo TCE/MT.
- b. Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- c. Geração de forma automática dos dados em formato XML para o Tribunal de Contas conforme layout e instrução normativa disponível no site do TCE-MT referente à Ferramenta de Auditoria Pública Informatizada-APLIC, da qual deverá consolidar todas as informações requeridas, cruzando as informações e expedindo ocorrências para serem corrigidas nos Softwares de origem e validadas posteriormente.
- d. Possuir pré-validação igual ou semelhante ao validador do TCE-MT.
- e. Possuir alertas de informações/tabelas obrigatórias.
- f. Validar os quatro tipos de carga de envio sendo: Orçamento, Tempestivo, Carga Inicial e Carga mensal.
- Contendo as seguintes etapas:
Importação, validação, Fechamento, Transferência, Geração do XML, Visualização do XML e processo reverso importando XML enviado.
- g. Visualizar as informações contidas nos arquivos: Recurso para exportar as informações contidas nos XML's para planilhas do Excel ou qualquer outro formato que o usuário deseje.
- h. Possuir opção de fazer a exclusão automática das informações duplicadas nos arquivos XML's e das informações já enviadas em competências anteriores.
- i. Oferecer recurso para reabertura de competências enviadas anteriormente ao TCE/MT.
- j. Posicionar e remeter o usuário ao Portal da Unidade Gestora no site do TCE/MT.
- k. Possibilitar ao usuário fazer a validação dos arquivos a qualquer momento, podendo ser diariamente e após verificação de possíveis erros, permitirem encaminhar relatórios aos setores competentes para efetiva correção.
- l. Emitir resumo de envio por sistema e categoria, possibilitando imprimir campo para assinaturas.
- m. Emitir balancete com o Plano de Contas do TCE/MT a fim de conferir e verificar os débitos, créditos e saldo anterior.
- n. Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade compras, licitação, folha de pagamento e Administrativo contemplando no mínimo as seguintes tabelas: Adiantamento, Ato Pessoal, Cargo Função Pessoal, Cargo Função Pessoal Diária, Cargo Função Pessoal Vaga, Caução Contrato, Conselho, Contratado, Contratado Certidão, Contrato Dotação, Contrato, Publicação Contrato, Decreto, Devolução Adiantamento, Diária, Dívida, Dívida Saldo, Lei, Membro Conselho, Participante Convenio, Participante Convenio Certidão, Prestação Contas Convenio, Prestação de Contas Adiantamento, Publicação Ato Pessoal, Publicação Convenio, Reunião Conselho, Solicitação.
- o. Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade, tesouraria, arrecadação, compras e licitação, contemplando no mínimo as seguintes tabelas: Alteração LDO, Alteração LOA, Anulação de Empenho, Anulação de liquidação de Empenho, Anulação de Pagamento de Empenho, Anulação Estorno Receita Arrecadada Banco, Autorização Abertura de Crédito, Cadastro Geral, Cadastro Geral Sócio, Conta Bancária, Desconto Folha Pagamento, Desconto Liquidado, Desconto Liquidado Pago, Desconto Recibo Pagamento Eventual, Empenhos, Folha Pagamento, Inscrição Resto Pagar, Movimento Resto Pagar, Item Resto Pagar Processado, Itens de Liquidação de Empenho, Liquidação Empenho Fonte Recurso, Liquidações Empenho, Movimento Banco, Movimento Caixa, Nota Fiscal, Pagamento Empenho, Pagamento Empenho Documento, Pagamento Empenho Liquidação, Receita Arrecadada Banco, Receita Arrecadada Caixa, Recibo Pagamento Eventual, Resumo de Conciliação, Transferência Bancária, Transferência Financeira Realizada.



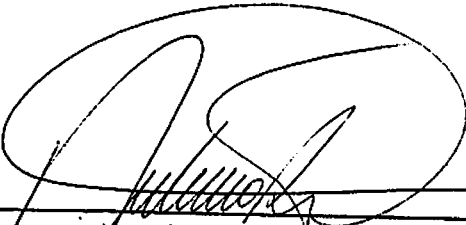
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- p. Emitir relatórios para conferência dos departamentos de compras e licitação, contemplando no mínimo as seguintes tabelas: Convidado Processo Licitatório, Item Processo Licitatório, Participante Processo Licitatório, Processo Licitatório, Processo Licitatório Certidão, Processo Licitatório Dotação.
- q. Emitir relatórios para conferência dos departamentos de contabilidade, estoque e patrimônio contemplando no mínimo as seguintes tabelas: Movimento Material, Relação de bens Moveis, Relação de Itens Comodato Bens Moveis.

4. TREINAMENTO

A licitante vencedora deverá realizar os treinamentos, que deverão ser ministrados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde ou em centros de treinamentos de terceiros, segundo cronogramas estabelecidos em comum acordo pelas partes, cujas despesas serão de responsabilidade da licitante.

4.1. Treinamento Básico (servidor e/ou pessoal indicado pela licitante para operar o sistema) Conhecimento do uso de todas as funções do SISTEMA.



Antonio Roberto Torres
Secretário Executivo do CISMNORTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CISMNORTE/2014 - 06.01.2014

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, às nove e dez minutos, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte, sito à Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, centro, município de Tangará da Serra - MT reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste consórcio, estando presentes os membros: **Edson André Moura**, **Jucélia Coelho da Silva** e **Antonio Roberto Torres**, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 002/2014 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso, durante 12 meses, da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal do contratante, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente. As empresas convidadas foram: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ: 86.952.587/0001-54, ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09, SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 05.403.765/0001-96. Aberta a sessão a Comissão confirmou que todas as empresas convidadas enviaram os envelopes de acordo com o edital mas que somente a concorrente: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP** enviou representante legal através do, Sr. **Neilton Almeida Barbosa**, CPF: 013.537.251-89 e RG: 1687425-0 SSP/MT. Assim sendo, foi dada continuidade a abertura do "envelope 01" contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, onde foi constatados que todas estavam **HABILITADAS** a participarem do certame. Em seguida procedeu a abertura da "envelope 02" contendo a proposta técnica elaborada pelas empresas, verificando-se que todas estavam de acordo com o solicitado. Dando continuidade ao processo, deu-se início a abertura do "envelope 03" contendo as propostas de preço enviadas pelas empresas participantes, que após examinadas, constatou-se que as licitantes apresentaram proposta para o objeto licitado na seguinte ordem: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJ & INFORMATICA LTDA CNPJ: 36.879.070/0001-09 - R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) - R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais; DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ: 86.952.587/0001-54 - R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - R\$ 1.900,00 (Um mil e Novecentos reais) mensais; SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME CNPJ: 05.403.765/0001-96 - R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) - R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) mensais. A seguir o Presidente da CPL salientou que o preço apresentado pelas licitantes ficou dentro do valor estimado pelo Edital. Assim cumprindo o encargo que nos foi confiado declaramos vencedora a empresa: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP CNPJ: 86.952.587/0001-54** por apresentar menor proposta no valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) - R\$ 1.900,00 (Um mil e Novecentos reais) mensais**. A seguir foi indagado ao representante da licitante presente se desejava algum questionamento, em que o mesmo manifestou-se de

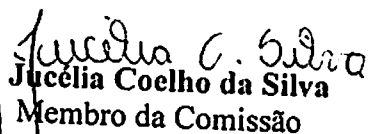


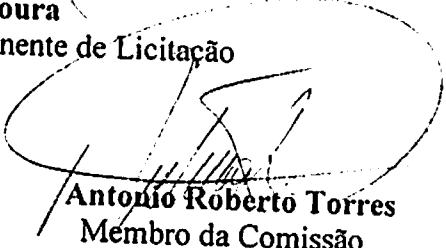
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

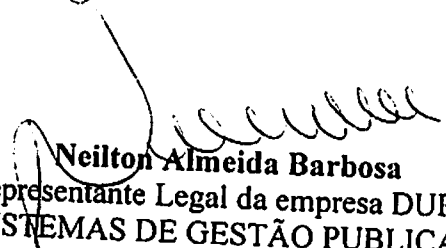
acordo com todos os atos procedidos no certame, expressamente, renunciando a quaisquer recursos administrativos previstos em Lei. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às 9:40 horas, lavrando a presente ata, que segue assinada pela comissão permanente de licitação e pelo licitante presente.


Edson André Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Jucélia Coelho da Silva
Membro da Comissão


Antônio Roberto Torres
Membro da Comissão


Neilton Almeida Barbosa
Representante Legal da empresa DURA-LEX
SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014

A DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, inscrita no CGC/MF sob o n.º 86.952.587/0001-54, Inscrição Estadual Isenta, sediada sito a Rua Baltazar Navarros, n.º405, no Bairro Bandeirantes, Cep: 78.010-020, apresenta os anexos, objeto do Envelope 3 – PROPOSTA DE PREÇO”; conforme orientações escritas e relacionadas no item 3 do Edital de Licitação Convite 002/2014.

Segue abaixo a relação dos documento

4.2.1. No “ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO” deverá conter a proposta de preço constante dos Anexos V em (01) uma via, redigida em idioma nacional de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devendo ser assinada e carimbada, e conter as seguintes informações:

4.2.1.1. Indicação da empresa: Razão Social, Endereço Completo, TELEFONE e CNPJ;

4.2.1.2. Preço ofertado para a locação, de acordo com o item 1 “Objeto” deste certame, expresso em moeda corrente nacional, em numeral e por extenso, com duas casas decimais após a virgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal: Valor da locação mensal de cada sistema incluídas visitas técnicas por técnico/consultor, bem como de todas despesas para a perfeita prestação do serviço conforme descrito no item 2 OBJETO, deste Edital;

4.2.1.3. Validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar do julgamento das habilitações;

4.2.1.4. Data, Assinatura do representante legal da licitante
4.3. O valor unitário deste certame corresponde ao valor da locação mensal, e o valor global corresponde à somatória de meses de duração do contrato, contados da data de sua assinatura até 12 meses, observando-se que O VALOR MÁXIMO MENSAL QUE A ADMINISTRAÇÃO SE PROPÕE A PAGAR SERÁ DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) AO LONGO DOS 12 MESES DE CONTRATO

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2014.


Neilton Almeida Barbosa
PROCURADOR

www.duralexistemas.com

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

Endereço: RUA BALTAZAR NAVARROS, 405,

Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: CUIABÁ Estado: MT CEP: 78.550-000

CNPJ Nº 86.952.587/0001-54

PROCESSO Nº: 001/CC/2014

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite

TIPO: Técnica e Preço

NOS TERMOS DO ITEM 2 "OBJETO" DO EDITAL DA CARTA CONVITE 001/CC/2014 LICITANTE ACIMA QUALIFICADA APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇO.

	Descrição dos Softwares	Valor Mensal	Valor Anual
1	Software para gerenciamento de compras/licitações de materiais e serviços	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
2	Software para gerenciamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento com emissão de Holerite via internet	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
3	Software para gerenciamento do patrimônio	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
4	Software para gerenciamentos Administrativos	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
5	Software para gerenciamento financeiro e Contabilidade Pública	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
6	Software para gerenciamento da Tesouraria	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

www.duralexistemas.com

7	Software para gerenciamento do estoque	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
8	Software para gerenciamento da prestação de contas ao TCE/MT (APLIC)	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
9	Sistema de controle de Tributos e Dívida Ativa possibilitando a integração com o Sistema de contabilidade e tesouraria	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
10	Sistema Orçamentário para elaboração de Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA)	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Total das soluções		R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

A) Valor da Locação Mensal (Incluso todas as despesas de implantação, visitas e treinamento inicial):

R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) mensais, totalizando anualmente em R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

Para atendimento aos requisitos previstos no Edital da presente Tomada de Preços Proponente

DECLARA:

Que os serviços e/ou produtos ora propostos estão em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do referido edital;

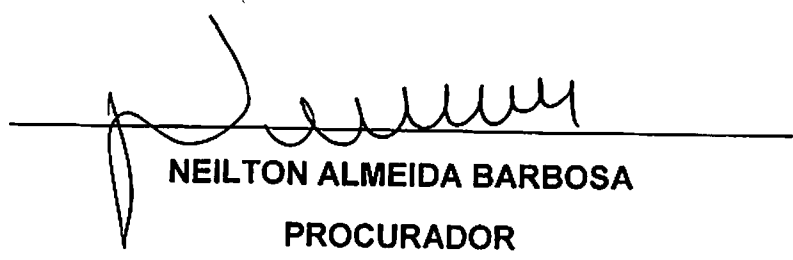
Que o preço proposto é FIRME e PRECISO e neles estão inclusos todos os impostos, taxa e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado, RESSALVADAS as hipóteses previstas no § 5º, do Art. 65 da Lei 8.666/93, e, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta Licitação, aos quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declara também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação do LICITANTE ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro estar ciente e concordo que no período de implantação que poderá ser de até (trinta) dias não haverá remuneração pelos serviços mensais.

B) Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados á partir da entrega da mesma à Comissão.

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2014.

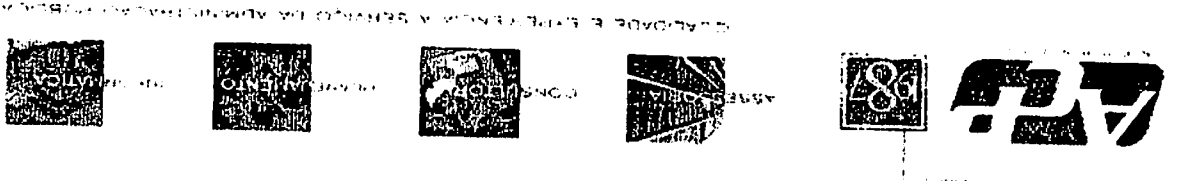


NEILTON ALMEIDA BARBOSA

PROCURADOR

CPF 013.537.251-89

RG 1687425-0-SSP/MT



**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO**

Empresa proponente: ACPÍ - Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda	
CNPJ: 36.879.070/0001-09	Inscrição Estadual: 13.374.302-0
Endereço: Rua G Casa 01 Setor Norte Morada do Ouro	
CEP: 78053-260	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: (065) 21234634	E-mail: acpi@acpi.com.br
Banco: 01 BB	
Agência: 3499-1	Conta Corrente: 5408-9
Representante Legal: Osvaldo Pereira Leite	
RG: 040466 Órgão Expedidor: SSP/MT	CPF: 039.203.301-10

PROCESSO Nº: 002/CC/2014
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite
 TIPO: Técnica e Preço

NOS TERMOS DO ITEM 2 "OBJETO" DO EDITAL DA CARTA CONVITE 001/CC/2014 A LICITANTE ACIMA QUALIFICADA APRESENTA A SEGUNTE PROPOSTA DE PREÇO.

A) Valor da Locação Mensal (Incluso todas as despesas de implantação, visitas e treinamento inicial):
 R\$2.000,00 (dois mil reais), o preço total para realização deste serviço será de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

B) A presente proposta tem validade para no mínimo 60 (sessenta) dias. (Obs. ver item 4.2.1.3 do edital)

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Minuta de Contrato
 Garantia: Conforme Edital e Minuta de Contrato

Cuiabá - MT, 26 de Agosto de 2014

Osvaldo Pereira Leite
 Osvaldo Pereira Leite
 Diretor Financeiro
 RG: Nº 040466 SSP/MT
 CPF: Nº 039.203.301-10

CNPJ: 36 879 070/0001-09
 INSC EST. 13 374 302-0
 INSC MUNICIPAL 44985
 ACPÍ - Assessoria Consultoria
 Planejamento & Informática Ltda
 Rua G, Nº 01, Setor Norte, Morada do Ouro
 FONE/FAX: (65) 2123-4600 / 2123-4688
 E-mail: acpi@acpi.com.br
 CEP 78053 260 CUIABÁ - MT



SERPREL
CONSULTORIA

27 anos de experiência

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO LICITANTE

Razão Social: SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.

Endereço Completo: Av. Professor Lídio Modesto da Silva N.º 90 Bairro: Jardim Alvorada Cuiabá - MT

CNPJ nº: 05.403.765/0001-96

Inscrição Estadual: 13.253.088-0

Inscrição Municipal: 358257

Telefones: 65 – 3028 – 58633642 2520

Conta Bancária nº: 25499-1

Agência nº 3499-1 - Banco: Banco do Brasil

PROCESSO Nº: 001/CC/2014

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite

TIPO: Técnica e Preço

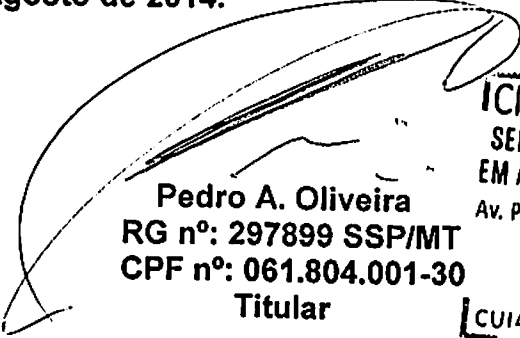
NOS TERMOS DO ITEM 2 "OBJETO" DO EDITAL DA CARTA CONVITE 001/CC/2014 A LICITANTE ACIMA QUALIFICADA APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇO.

A) Valor da Locação Mensal (Incluso todas as despesas de implantação, visitas e treinamento inicial):

R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

B) A presente proposta tem validade para no mínimo 60 (sessenta) dias. (Obs. ver item 4.2.1.3 do edital)

Cuiabá – MT 25 de Agosto de 2014.


Pedro A. Oliveira
RG nº: 297899 SSP/MT
CPF nº: 061.804.001-30
Titular

ICNPJ: 05 403 765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME
Av. Professor Lídio Modesto da Silva, N.º 90
Bairro Jardim Alvorada
CEP. 78048-605

CUIABÁ

MT



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

CONTRATO 040/CISMNORTE/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI, AS PARTES ABAIXO
QUALIFICADAS.**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, entidade de caráter público, inscrita no CNPJ sob número 02 451 265 0001 31, situado na Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, na cidade de Tangará da Serra – MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito **JULIO CESAR FLORINDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 0489704-8 SSP/MT e CPF/MF n.º 406 152 861-00, residente e domiciliado à Avenida Basílio Zandonadi S/N, Jardim Terra Nova, Barra do Bugres – MT, e, de outro lado à empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CPPJ sob nº 86.952.587/0001-54, com sede na Rua Baltazar Navarros, 405, Bandeirantes, Cuiabá – MT, no ato representado pelo Sr. **ISMAEL FELICIO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.959.628-07, residente e domiciliado a Rua General Valle Ed. Dom João XIII, Bandeirantes, Cuiabá-MT, adiante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **CONVITE Nº 02/2014**, devidamente homologado, ajustam contrato de conformidade com as cláusulas e condições que adiante são estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

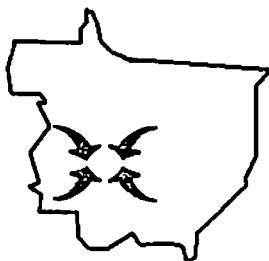
Constitui objeto deste contrato a disponibilidade e a execução por parte da contratada de locação de licença de uso, por tempo determinado da versão executável de informática com a respectiva manutenção mensal, complementando por suporte técnico e consultoria dos mesmos em equipamentos de propriedade da **CLIENTE** no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Mato-Grossense.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LOCAÇÃO:

O valor mensal da Locação do SISTEMA é de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), pagáveis em moeda corrente ao 5º dia útil de cada mês e obedece a seguinte fórmula:

FOLHA LEX – Sistema de Folha de Pagamento.
ORCA – Sistema para Contabilidade.

Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N – Centro – TANGARÁ DA SERRA-MT
CEP: 78300-000 – FONE/FAX: (0XX65) 3325-1374 – e-mail: cismnorte@terra.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

COMPRAS – Sistema para Compras e Licitações.

PATRIMONIO LEX – Sistema para controle do Patrimônio.

TESO – Sistema para Tesouraria Municipal

AM – Sistema para Arrecadação.

SAD – Sistema Administrativo.

LEX-APLIC – Sistema para o Tribunal de Contas – TCE.

Fica claro que a LOCAÇÃO dos sistemas aqui efetuada não dá o direito ao CLIENTE, de ceder o Sistema à terceiros. Caracteriza-se esta LOCAÇÃO, somente como direito de uso do Sistema em qualquer tempo, quando em dia com o pagamento dos valores deste contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme art. Inc. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

4.1 – O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham disciplinar as licitações no âmbito da Administração Pública.

4.2 – A) Para o exercício de 2014 será onerado, o valor correspondente aos meses de setembro a dezembro de 2014, no total de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais);

B) Para o exercício de 2015 será onerado, o valor correspondente aos meses de janeiro a agosto de 2015, no valor R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

4.3 – Para cobrir as despesas originárias do presente contrato, neste exercício deverá ser onerada a seguinte dotação orçamentária:

01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.001.0.0.10 – SAÚDE

01.001.0.0.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01.001.0.0.10.302.0001 – ATEND. AMB., EMERGENCIAL, HOSP. E FARMACÊUTICO

01.001.0.0.10.302.0001.2001 – Manutenção geral do Consórcio

01.001.0.0.10.302.0001.2001.30000000 – DESPESAS CORRENTES

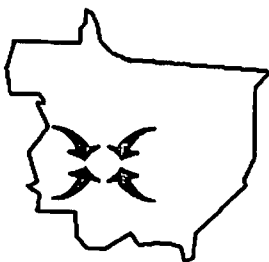
01.001.0.0.10.302.0001.2001.33000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

01.001.0.0.10.302.0001.2001.33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS

01.001.0.0.10.302.0001.2001.33903900 – OUTROS S. TERC. – P. JURIDICA.

4.4 – Para cobrir as despesas originárias do presente contrato, no exercício de 2014, deverá ser onerada dotação orçamentária, a ser vigente naquele exercício.

A DURA-LEX se obriga a repassar todas as atualizações/ melhorias do SISTEMA ao CLIENTE, quando em dia com os pagamentos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A falta de pagamento dos valores convencionados por parte da CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, acarretará multa, meramente penal, de 2% (dois por cento) do valor total do débito, acrescido de juros moratórios de 0,03% (zero vírgula três por cento) a.d., e correção monetária referente ao período em atraso;

5.2 – Caso a CONTRATANTE deixe de pagar o valor aqui acordado, não fará jus ao recebimento de novas versões do Sistema bem como todo e qualquer serviço da DURALEX SISTEMAS, ocasionando perda automática do direito de uso do referido Sistema e bloqueio da utilização do mesmo;

5.3 – Qualquer multa proveniente de atraso de envio de informações eletrônicas ao TCE – Tribunal de Contas do Estado que tiverem seu atraso relacionado a problemas nos sistemas locados ou em programação, ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se por si e/ou seus sucessores a fielmente cumpri-lo em todas as suas disposições.

Tangará da Serra - MT 01 de Setembro de 2014.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE
JULIO CESAR FLORINDO
(CONTRATANTE)

DURALEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TÊSTEMUNHAS:

EDSON ANDRÉ MOURA
CPF/MF N.º 002.295.151-26

ANTÔNIO ROBERTO TORRES
CPF/MF N.º 138.504.901-49



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

OFÍCIO N. °055/2014.

Tangará da Serra – MT, 02 de Março de 2.015.

Prezados (as) Senhores (as):

Para vosso conhecimento, conferência e arquivo, encaminhamos os documentos abaixo relacionados, relativos ao mês de Janeiro de 2015:

Ofício n°039/2014, fatura mês de Fevereiro/2015;

Segundas vias das guias de atendimento ambulatorial;

Segundas vias dos laudos de internações clínicas/cirúrgicas;

Relação de exames e autorizações da Clínica Doyon;

Autorização de exames e procedimento de outros prestadores de serviços.

Atenciosamente

Jucélia Coelho da Silva

Assist. Adm. CISMNORTE

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

OFÍCIO N. °055/2014.

Tangará da Serra – MT, 02 de Março de 2.015.

Prezados (as) Senhores (as):

Para vosso conhecimento, conferência e arquivo, encaminhamos os documentos abaixo relacionados, relativos ao mês de Janeiro de 2015:

Ofício n°039/2014, fatura mês de Fevereiro/2015;

Segundas vias das guias de atendimento ambulatorial;

Segundas vias dos laudos de internações clínicas/cirúrgicas;

Relação de exames e autorizações da Clínica Doyon;

Autorização de exames e procedimento de outros prestadores de serviços.

Atenciosamente

Jucélia Coelho da Silva

Assist. Adm. CISMNORTE

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÁPOLIS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS,
EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS
HOSPITALARES)**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE estará realizando de 19 de fevereiro de 2014 até 28 de fevereiro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de **Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares**, que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**, a partir do primeiro dia do mês de março do ano de 2014, conforme descrição no Edital completo.

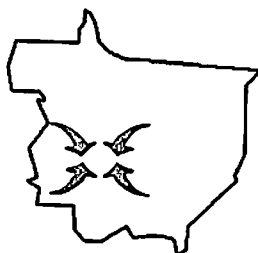
2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>
Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra – MT. 19 de fevereiro de 2014.

EDSON ANDRÉ MOURA
PRESIDENTE/CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

1 – PREÂMBULO

1.1 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislação aplicável, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2 – OBJETO

2.1 – Tem por objeto o Credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares que deverão ser prestados em instalações do (a) CREDENCIADO (A), a partir do primeiro dia do mês de março do ano de 2014.

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES:

3.1 Os descritos nos Anexos V e VI deste Chamamento e demais procedimentos constantes da Tabela SIA/SUS, não contemplados nos anexos em referência.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos deste instrumento, vedados os que cumprem sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO/PRAZO

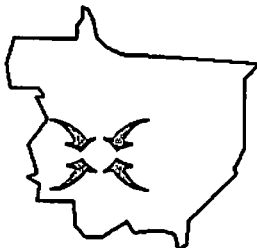
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente Instrumento.

5.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados no item 7.1 deste instrumento.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição até as 11h00min horas do dia 28 de fevereiro de 2014.

5.4 – Os modelos de formulários para cadastramento estão disponíveis;

1) pela internet – <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

2) Na sede do Consórcio, sito, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, Centro, Tangará da Serra – MT., das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta feira.

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 – Encaminhar até a data prevista no item 5.3, os documentos relacionados no item 7.1 à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas, no endereço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, Centro, Tangará da Serra – MT., com as seguintes indicações:
CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Pessoa Jurídica:

1. Requerimento, conforme Anexo I;
2. Cópia da inscrição no CNPJ;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Declaração do credenciado de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com Anexo II;
5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO III);
6. Cópia do Alvará de Licença Sanitária;
7. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
8. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Estadual;
9. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica credenciada;
10. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
11. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
12. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente (CRM), do(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços;
13. Cópia do comprovante de especialização na área pretendida, do(s) profissional (is) que executarão os serviços;
14. Informe da prestação de Serviços (Anexo IV);
15. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho. (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

7.2 – As empresas poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

7.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

8.1 – Ao requerer a inscrição para cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7.1 acima.

8.2 – Não será aceito cadastro com documentação incompleta. O cadastramento será feito pela ordem de chegada contendo os documentos de habilitação e será renovado anualmente.

8.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica da documentação relacionada no item 7.1.

9 – DO VALOR

9.1 – Para Consultas Especializadas e Exames Diagnósticos, quando inclusos, a remuneração será conforme Tabela de Valores, na forma do Anexo V.

9.2 – Para Exames Diagnósticos quando não inclusos na Consulta Especializada, a remuneração será conforme Tabela de Valores, na forma do Anexo VI.

9.3 – Para os Serviços Profissionais, nas internações clínicas e/ou cirúrgicas, a remuneração será conforme Tabela SIA/SUS, acrescida de 100% (cem por cento).

9.4 – Para os Serviços Hospitalares a remuneração será conforme Tabela SIA/SUS, acrescida de 100% (com por cento).

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 O valor dos procedimentos indicados no item 9 (nove) só poderão sofrer reajuste no período de vigência do contrato, por decisão do Conselho Diretor do Consórcio, exceto aqueles vinculados a Tabela SIA/SUS, que será reajustado automaticamente.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços se condicionam ao recebimento pelo Consórcio da produção correspondente ao serviço prestado, e será feito mediante depósito em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A., ou outra forma, desde de que assumam os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso nesse repasse será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não o sujeitará a atualização monetária, incidência de juros ou quebra de contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

11.1 – O Consórcio efetuará o pagamento de acordo com o número de atendimentos realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pelos municípios consorciados.

O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93, além da nota fiscal, e dos comprovantes dos atendimentos realizados, os quais deverão ser entregues na secretária administrativa do Consórcio até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos atendimentos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

14 – RECURSOS

14.1 – É assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Telefone para contato: (65) 3325-1374 – 8401 2563.

15.2 – O foro da cidade de Tangará da Serra – MT., será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

16 – ANEXOS

16.1 – Integram o presente instrumento os seguintes anexos.

I. Modelo de requerimento para credenciamento (Pessoa Jurídica);

II. Modelo de Declaração de Idoneidade;

III. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

IV. Informe da prestação de serviços



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

V. Tabela de Valores Consultas Especializadas;
VI. Tabela de Valores Exames Diagnósticos;

Tangará da Serra – MT., 19 de fevereiro de 2014.

**EDSON ANDRÉ MOURA
PRESIDENTE/CPL**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Credenciado(s) do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, instaurado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que não sou(somos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Local ___ de _____ de 2014.

nome e assinatura do representante legal

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Credenciado do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2014

Assinatura do Responsável Legal.

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa interessada)

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2014

A finalidade do presente é informar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que a partir da assinatura do termo contratual, estarei(emos) iniciando a prestação dos serviços credenciados por meio do Chamamento Público 01/2014 aos pacientes dos municípios consorciados.

Endereço para atendimento : _____
Telefone para contato e agenda e endereço eletrônico: _____.

A média de atendimentos possíveis por semana, dias da semana e horário para atendimento:

Assumimos o compromisso de utilizarmos os impressos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que nos serão cedidos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, EM VIGOR A PARTIR DE 01.02.2013

ESPECIALIDADE	VALOR	SERVIÇO
Alergeologia/imunodermatologia	46,00	Consulta
Buco-maxilo-facial	46,00	Consulta
Cirurgia Geral	46,00	Consulta
Gastroenterologia	46,00	Consulta
Ginecologia/Obstetrícia	46,00	Consulta
Geriatria	46,00	Consulta
Infectologia	46,00	Consulta
Pediatria	46,00	Consulta
Pneumologia	46,00	Consulta
Cirurgia Plástica Reparadora	46,00	Consulta
Anestesiologia	46,00	Consulta
Angiologia/Cirurgia Vascular	54,00	Consulta e Doppler de ondas contínuas
Dermatologia	54,00	Consulta, Biópsia, eletro cauterização, crio terapia
Endocrinologia	54,00	Consulta e Bioimpedância
Mastologia	54,00	Punção de agulha fina
Otorrinolaringologia	54,00	Consulta, retirada de corpo estranho, lavagem de ouvido, cauterização da faringe, cauterização do ouvido
Traumatologia/Ortopedia*	54,00	Consulta, gesso, retirada de corpo estranho em ambulatório, pequenas suturas
Urologia	54,00	Consulta, peniscopia, cauterização de condiloma, cauterização de molusco contagioso
Nefrologia	54,00	Consulta
Psiquiatria	73,00	Consulta
Cardiologia	73,00	Consulta e Eletrocardiograma
Neurologia	73,00	Consulta e Eletroencefalograma
Oftalmologia**	73,00	Consulta, retirada de corpo estranho, curativos, outros procedimentos feito no Consultório. Exames: tonometria, mapeamento de retina, curva tencional de pressão, teste ortóptico, potencial de acuidade visual, ceratometria, filme lacrimal, eco biometria e gonioscopia.

* Não inclui Raios-X.

** Procedimento Cirúrgico para perfuração de córnea o valor de R\$ 2.500,00.

Em todas as especialidades, retorno dos pacientes 30 dias.

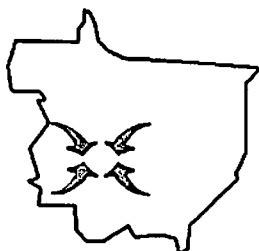


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO VI

TABELA DE VALORES EXAMES DIAGNÓSTICOS

RADIODIAGNÓSTICO	VALOR
Abdômen Agudo	R\$ 30,00
Abdômen Simples	R\$ 30,00
Adenóides (CAVUM)	R\$ 30,00
Antebraço	R\$ 30,00
Arcos zigomáticos, Malar, Estilóides	R\$ 30,00
Articulação Acrômio-clavicular	R\$ 30,00
Articulação Coxo-Femural	R\$ 30,00
Articulação Escápulo-Umeral	R\$ 30,00
Articulação Tibio-Társica (Tornozelo)	R\$ 30,00
Articulações Sacro-Iliacas	R\$ 30,00
Articulações Temporo-mandibular bilateral	R\$ 30,00
Bacia	R\$ 30,00
Braço	R\$ 30,00
Calcâneo	R\$ 30,00
Clavícula	R\$ 30,00
Coluna Cervical	R\$ 30,00
Coluna Dorsal (Torácica)	R\$ 30,00
Coluna Lombo-Sacra	R\$ 30,00
Condutos Auditivos Internos	R\$ 30,00
Costelas por Hemitórax (arcos costais).	R\$ 30,00
Cotovelo	R\$ 30,00
Coxa (fêmur)	R\$ 30,00
Crânio	R\$ 30,00
Escanometria	R\$ 30,00
Esterno	R\$ 30,00
Joelho	R\$ 30,00
Mão ou Quirodáctilos	R\$ 30,00
Mãos e Punhos para Idade Óssea	R\$ 30,00
Omoplata ou Ombro-funcional	R\$ 30,00
Órbitas	R\$ 30,00
Ossos da Face	R\$ 30,00
Panorâmica de Mandíbula	R\$ 30,00
Pé ou Pododáctilos	R\$ 30,00
Perna	R\$ 30,00
Punho	R\$ 30,00
Rótula	R\$ 30,00
Sacro-Cóccix	R\$ 30,00
Seios da Face	R\$ 30,00
Sela Társtica	R\$ 30,00
Densitometria Óssea	R\$ 133,00
Mamografia Bilateral	R\$ 97,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ECOGRAFIA	VALOR
Abdômen Superior	R\$ 98,00
Abdômen Total	R\$ 147,00
Aparelho Urinário	R\$ 98,00
Articulações	R\$ 98,00
Bolsa Escrotal	R\$ 98,00
Craniana	R\$ 98,00
Doppler Arterial de Membro Inferior (cada membro)	R\$ 278,00
Doppler Arterial de Membro Superior (cada membro)	R\$ 278,00
Doppler de Artérias Carótidas	R\$ 264,00
Doppler de Artérias Carótidas e Vertebrais	R\$ 308,00
Doppler Venoso de Membro Inferior	R\$ 278,00
Doppler Venoso de Membro Superior	R\$ 278,00
Doppler 1;2;3 vasos (mama, bolsa escrotal, ovários, obstétrica, obstétrica gemelar)	R\$122,00 + vlr exame da área/órgão
Hipocôndrio Direito	R\$ 98,00
Obstétrica	R\$ 98,00
Obstétrica Gemelar	R\$ 196,00
Obstétrica com Perfil Biofísico Fetal	R\$ 98,00
Obstétrica Morfológica	R\$ 147,00
Obstétrica Morfológica Gemelar	R\$ 275,00
Obstétrica + Translucência Nucal	R\$ 98,00
Obstétrica TV - TN	R\$ 98,00
Obstétrica TV (1º Trimestre)	R\$ 98,00
Olho	R\$ 147,00
Órgãos e Estruturas Superficiais	R\$ 98,00
Pélvica (Ginecológica)	R\$ 98,00
Pélvica (Transvaginal)	R\$ 98,00
Próstata Via- Trans-Retal	R\$ 122,00
Próstata Via-Abdominal	R\$ 98,00
Refluxo	R\$ 183,00
Retroperitônio, grandes vasos e suprarenais	R\$ 122,00
Transvaginal (controle ovulação)	R\$ 134,00

TOMOGRAFIAS	VALOR
Tomografia de Bacia	R\$ 339,00
Tomografia de Abdômen Inferior	R\$ 339,00
Tomografia de Abdômen Superior	R\$ 339,00
Tomografia de Articulações	R\$ 269,00
Tomografia de Braço, Coxa, Pé	R\$ 269,00
Tomografia de Coluna Cervical	R\$ 269,00
Tomografia de Coluna Lombar	R\$ 269,00
Tomografia de Crânio	R\$ 269,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

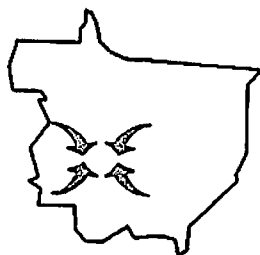
Tomografia de Face – ATM	R\$	269,00
Tomografia de Órbitas (olhos)	R\$	269,00
Tomografia de ouvido, mastoide, ossos temp	R\$	269,00
Tomografia de Pescoço	R\$	269,00
Tomografia de Seios da Face	R\$	269,00
Tomografia de Tórax	R\$	335,00
Tomografia Segmento Adicional	R\$	73,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

		VALOR
RM Abdômen Superior	R\$	488,00
RM Coluna Cervical	R\$	488,00
RM Coluna Dorsal	R\$	488,00
RM Coluna Lombar	R\$	488,00
RM Cotovelo	R\$	488,00
RM Coxa	R\$	488,00
RM Crânio	R\$	488,00
RM Joelho	R\$	488,00
RM Mão	R\$	488,00
RM Mastóides	R\$	488,00
RM Ombro	R\$	488,00
RM Órbitas	R\$	488,00
RM Pé	R\$	488,00
RM Pelve	R\$	488,00
RM Perna	R\$	488,00
RM Sela Túrcica	R\$	488,00
RM Tórax	R\$	488,00
RM Tornozelo	R\$	488,00

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

		VALOR
Dacriocistografia	R\$	166,00
E.E.D.	R\$	182,00
Enema Opaco	R\$	243,00
Fistulografia	R\$	219,00
Histerossalpingografia	R\$	219,00
Pneumoartrografia do Joelho	R\$	198,00
Sialografia (por glândula)	R\$	198,00
Trânsito Intestinal	R\$	201,00
Uretrocistografia Miccional	R\$	231,00
Uretrocistografia Retrograda	R\$	231,00
Urografia Excretora	R\$	231,00
Urografia Venosa	R\$	231,00
Endoscopia Digestiva Alta	R\$	210,00
Retossigmoidoscopia (com biopsia se indicado)	R\$	135,00
Colonoscopia (com biopsia se indicado)	R\$	627,00
Paquimetria Visual	R\$	105,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

Biometria Metrossonica Visual	R\$	168,00
Ecocardiograma	R\$	200,00
Ecocardiograma Pediátrico	R\$	220,00
Teste Ergométrico	R\$	150,00
M A P A	R\$	200,00
Holter 24hs	R\$	220,00
Exame Imunológico para Urticária	R\$	489,00
Exame Imunológico Patch bateria padrão GBEDC com cosméticos	R\$	489,00
Exame Imunológico Doenças Alérgicas	R\$	452,00
Exame Imunológico Imunidade Celular	R\$	364,00
Exame Imunológico Provocação Sistêmica para alergia a medicamentos	R\$	753,00
Exame Imunológico Teste Estamínico	R\$	272,00
Teste da Orelhinha	R\$	37,00
Audiometria Tonal	R\$	53,00
Imitanciometria	R\$	32,00
Audiometria Condicionada/Infantil	R\$	73,00
Processamento Auditivo Central	R\$	157,00
Testes Vestibulares (com estimulação calórica)	R\$	188,00
PAF (Tireóide) 01 nódulo	R\$	250,00
PAF (Tireóide) 01 nódulo adicional - valor de 1 nódulo +	R\$	150,00
PAF (Tireóide) 02 nódulos adicionais - valor de 1 nódulo +	R\$	250,00
PAF (Tireóide) 03 nódulos adicionais - valor de 1 nódulo +	R\$	350,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE

Mato Grosso

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

Data.: 31/12/2014

Hora.: 15:08:48

Página.: 1 de 1

ATIVO				PASSIVO			
				R\$ 1,00			
Títulos	RS	RS	RS	Títulos	RS	RS	RS
<u>ATIVO FINANCEIRO</u>				<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>			
<u>DISPONIVEL</u>				<u>Restos a Pagar 2014</u>			
EM BANCOS DIVERSOS	424.152,07	424.152,07	424.152,07	Valor Liquidado	24.046,18		
<u>Ativo não financeiro</u>				A Liquidar	1.859.169,28	1.883.215,46	
Creditos a receber	2.258.169,54	2.258.169,54	2.682.321,61	<u>Restos de Outros Exerc.</u>			
<u>ATIVO PERMANENTE</u>				Do Exercício de 2013-TIPO 2 NÃO PROCESS	33.154,74	33.154,74	1.916.370,20
<u>BENS MOVEIS</u>				<u>Diversos Dep. de Terceiros</u>			
Moveis e equipamentos	16.532,54	16.532,54	16.532,54	INSS - cons.em Fl.de Pagto	16,94		
<u>ATIVO COMPENSADO</u>				IRRF - cons.fl.pagto	3.028,78		
<u>COMPENSAÇÕES ATIVAS</u>				IRRF - Pessoa Jurídica	5.339,93		
Obrigações contratuais - alugueis	20.614,00			IRRF - Pessoa Física	6,50		
Bens cedido em comodato/mov. e utensilios	2.978,85			ISSQN	3.619,77		
Obrigações contratuais - software	15.200,00	38.792,85	38.792,85	INSS - Prest. de Serviços	28.751,68	40.763,60	40.763,60
				<u>Saldo Patrimonial</u>			
				<u>Ativo Real Líquido</u>			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	741.720,35	741.720,35	741.720,35
				<u>CONTRAPARTIDA SINTETICA</u>			
				<u>COMPENSAÇÕES PASSIVAS</u>			
				Obrigações contratuais - alugueis	20.614,00		
				Bens cedido em comodato/mov. e utensilios	2.978,85		
				Obrigações contratuais - software	15.200,00	38.792,85	38.792,85
TOTAL ATIVO.....:			2.737.647,00	TOTAL PASSIVO.....:			2.737.647,00

Tangará da Serra, 31 de dezembro de 2014

Julio Cesar Florindo
Presidente do CIS Médio Norte

Antonio Roberto Torres
Tesoureiro

Pnsila Caros de Quadros
Contabilista
CPF:020 583.371-31 - CRC: MT 015386/O-0

MINERAL COPO 300 ML E GELO EM BARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ESPORTES E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/ R\$17.065,60/ DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:E2D74593

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº0004000045/2013/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA / IV TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS AO CONTRATO Nº045/ADM/2013 - ESTE IV TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO TERMO ADITIVO Nº0030000045/2013/ADM/2014, POR CONSEQUÊNCIA DA INCLUSÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA, / R\$0,00/ DATA DA ASSINATURA: 18/07/2014.

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:B13E4037

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS HOSPITALARES)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE estará realizando até 28 de novembro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO, própria, alugada ou cedida pelos municípios, conforme descrição no Edital.
2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.
3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra - MT, ou no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude> Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra - MT. 25 de agosto de 2014.

EDSON ANDRÉ MOURA
Presidente/CPL

Publicado por:
Priscila Caires de Quadros
Código Identificador:C1F2FACS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- CONCORRÊNCIA
Nº 004/2014

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- CONCORRÊNCIA Nº 004/2014. OBJETO: CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, conforme Projeto Básico- Anexo I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04 de Julho de 2014, torna público que o certame acima foi considerado DESERTO tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da 2ª CHAMADA da presente Concorrência, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia 26 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 27 de Agosto de 2014, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 26 de Agosto de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe Departamento de Licitação.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:DF217EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 DE SETEMBRO DE 2014, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETRO ESCAVADEIRA E CAMINHÃO TANQUE - COMBOIO E PIPA), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 28 de Agosto de 2014, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 26 de Agosto de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:4686A139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Prefeitura Municipal de x

www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude/

Google FISS-LEX (Nota Fisca... Portal do TCE Jornal Oficial Eletrô... anm.org.br/tema10... Terra Mail Espaço do Arístico... Editor de fotografia... Outros favoritos

TANGARÁ DA SERRA
65 3311-4800

TE

OK

Imprensa

- Agenda
- Administração
- Obras: Antes e Depois
- Banco de Imagens
- Cidadania
- Galeria de Fotos
- Notícias
- Projetos e Obras
- Eventos em Foco
- De olho nas contas Públicas
- Concência Fiscal
- Hotéis e Restaurantes
- Hino, Bandeira e Brasão

História

www.tangaradaserra.mt.gov.br/fotos_downloads/19667.pdf

Consortio Intermunicipal de Saúde

Faça sua Busca: Digite sua Pesquisa... **BUSCAR**

Recorher todos | Expandir todos

- 2015
- 2014
 - RESOLUÇÕES 2014
 - PORTARIAS 2014
 - PESSOAL
 - INFORMAÇÕES GERAIS
 - EDITAIS 2014
 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 - Data: 12/02/2014
 - Buscado 276 vezes
 - EDITAL CARTA CONVITE 001-2014 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA
 - Data: 30/05/2014
 - Buscado 229 vezes
 - ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 - Data: 10/02/2014
 - Buscado 03 vezes
 - EDITAL CARTA CONVITE 002-2014 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA
 - Data: 10/02/2014
 - Buscado 92 vezes
 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 - Data: 29/02/2014
 - Buscado 236 vezes

15:08
02/03/2015

Prefeitura Municipal de x

www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude/

Google FISS-LEX (Nota Fisca... Portal do TCE Jornal Oficial Eletrô... Outros favoritos

TANGARÁ DA SERRA
65 3311-4800

TE

OK

Imprensa

- Agenda
- Administração
- Obras: Antes e Depois
- Banco de Imagens
- Cidadania
- Galeria de Fotos
- Notícias
- Projetos e Obras
- Eventos em Foco
- De olho nas contas Públicas
- Concência Fiscal
- Hotéis e Restaurantes
- Hino, Bandeira e Brasão

História

Prefeitura

Galeria de Prefeitos

Consortio Intermunicipal de Saúde

Faça sua Busca: Digite sua Pesquisa... **BUSCAR**

Expandir todos

- 2015
- 2014
 - RESOLUÇÕES 2014
 - PORTARIAS 2014
 - PESSOAL
 - INFORMAÇÕES GERAIS
 - EDITAIS 2014
 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 - Data: 12/02/2014
 - Buscado 276 vezes
 - EDITAL CARTA CONVITE 001-2014 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA
 - Data: 30/05/2014
 - Buscado 229 vezes
 - ATA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 - Data: 10/02/2014
 - Buscado 03 vezes
 - EDITAL CARTA CONVITE 002-2014 - LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATICA
 - Data: 10/02/2014
 - Buscado 92 vezes
 - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 - Data: 29/02/2014
 - Buscado 236 vezes
 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2014 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 - Data: 19/12/2014
 - Buscado Nenhuma vez
- CONTRATOS 2014

15:11
02/03/2015

www.tangaradaserra.mt.gov.br/lotos_downlo

Google FISS-LEX (Nota Fisca... Portal do TCE Outros favoritos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS HOSPITALARES)

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE está realizando até 28 de novembro de 2014, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, de acordo com a Lei nº 8.666/90, suas alterações, Lei nº 8.000/90, Portaria nº 128/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO, própria, alugada ou cedida pelos municípios, conforme descrição no Edital.

2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão disponíveis no Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA

**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS ESPECIALIZADAS,
EXAMES DIAGNÓSTICOS, SERVIÇOS DE APOIO E SERVIÇOS
HOSPITALARES)**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE** estará realizando até 28 de novembro de 2014, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de serviços de **Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares**, que deverão ser prestados em instalações do **CREDENCIADO**, própria, alugada ou cedida pelos municípios, conforme descrição no Edital.
2. A documentação e as orientações para o credenciamento, bem como informações sobre o pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.
3. As despesas decorrentes do credenciamento deste Chamamento correrão por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4. O Edital completo e outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53 - N, Centro, Tangará da Serra – MT, ou no endereço eletrônico <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>
Maiores Informações através fone/fax 65 3325 1374/ 3326 8264/ 3326 1988

Tangará da Serra – MT. 25 de agosto de 2014.

EDSON ANDRÉ MOURA
PRESIDENTE/CPL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

1 – PREÂMBULO

1.1 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Resolução nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislação aplicável, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2 – OBJETO

2.1 – Tem por objeto o Credenciamento na área médica de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em Consultas Médicas Especializadas, Exames Diagnósticos, Serviços de Apoio e Serviços Hospitalares que deverão ser prestados em instalações do (a) CREDENCIADO (A), própria, alugada ou cedida pelos municípios, a partir da assinatura do respectivo contrato.

3 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS HOSPITALARES:

3.1 Os descritos nos Anexos V, VI e VII deste Chamamento e demais procedimentos constantes da Tabela SIA/SUS, não contemplados nos anexos em referência.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar pessoas jurídicas, desde que atendidos os requisitos deste instrumento, vedados os que cumprem sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO/PRAZO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se a partir da publicação do presente Instrumento.

5.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem os Documentos enumerados no item 7.1 deste instrumento.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição até dia 28 de novembro de 2014, das 07h00min as 17h00min.

5.4 – Os modelos de formulários para cadastramento estão disponíveis;

1) pela internet – <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Consortio-InterMunicipal-Saude>

2) Na sede do Consórcio, sito, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, Centro, Tangará da Serra – MT., das 07:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 – Encaminhar até a data prevista no item 5.3, os documentos relacionados no item 7.1 à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 17:00 horas, no endereço do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N, Centro, Tangará da Serra – MT., com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Pessoa Jurídica:

1. Requerimento, conforme Anexo I;
2. Cópia da inscrição no CNPJ;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Declaração do credenciado de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com Anexo II;
5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO III);
6. Cópia do Alvará de Licença Sanitária, ou protocolo de entrega, da empresa ou do local do efetivo atendimento.
7. Prova de regularidade fiscal com a Receita Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
8. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Estadual;
9. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Municipal da cidade sede da pessoa jurídica credenciada;
10. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
11. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);
12. Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional correspondente (CRM), do(s) profissional (is) que executará (ão) os serviços;
13. Cópia do comprovante de especialização na área pretendida, do(s) profissional (is) que executarão os serviços;
14. Informe da prestação de Serviços (Anexo IV);
15. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho. (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

7.2 – As empresas poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

7.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

8.1 – Ao requerer a inscrição para cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 7.1 acima.

8.2 – Na entrega da documentação, verificado a falta de algum documento constante do item 7.1 não será redigido o contrato até que o solicitante os apresente na íntegra. O cadastramento será feito pela ordem de chegada contendo os documentos de habilitação e será renovado anualmente.

8.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica da documentação relacionada no item 7.1.

9 – DO VALOR

9.1 – Para Consultas Especializadas e Exames Diagnósticos, quando inclusos, a remuneração será conforme Tabela de Valores, na forma do Anexo V.

9.2 – Para Exames Diagnósticos quando não inclusos na Consulta Especializada, a remuneração será conforme Tabela de Valores, na forma do Anexo VI.

9.3 – Para os Serviços Profissionais, nas internações clínicas e/ou cirúrgicas, a remuneração será conforme Tabela SIA/SUS, acrescida de 100% (cem por cento).

9.4 – Para os Serviços Hospitalares a remuneração será conforme Tabela SIA/SUS, acrescida de 100% (com por cento).

9.5 – Para a especialidade de traumatologia e ortopedia, será de acordo com a Tabela de Valores do Anexo VII.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 O valor dos procedimentos indicados no item 9 (nove) só poderão sofrer reajuste no período de vigência do contrato, por decisão do Conselho Diretor do Consórcio, exceto aqueles vinculados a Tabela SIA/SUS, que será reajustado automaticamente.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços se condicionam ao recebimento pelo Consórcio da produção correspondente ao serviço prestado, e será feito mediante depósito em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A., ou outra forma, desde de que assumam os ônus que porventura existirem. Qualquer atraso nesse repasse será entendido como caso fortuito, alheio à vontade do Consórcio e não o sujeitará a atualização monetária, incidência de juros ou quebra de contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

11.1 – O Consórcio efetuará o pagamento de acordo com o número de atendimentos realizados, mediante apresentação de autorizações prévias emitidas pelos municípios consorciados.

O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93, além da nota fiscal, e dos comprovantes dos atendimentos realizados, os quais deverão ser entregues na secretária administrativa do Consórcio até o quinto dia útil do mês subsequente a realização dos atendimentos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

13.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93. Em caso de aplicação de multa, esta será de 2% (dois por cento) sobre o valor total dos serviços contratados.

14 – RECURSOS

14.1 – É assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Telefone para contato: (65) 3325-1374 – 8401 2563.

15.2 – O foro da cidade de Tangará da Serra – MT., será o único competente para dirimir questões decorrentes do Credenciamento.

16 – ANEXOS

16.1 – Integram o presente instrumento os seguintes anexos.

I. Modelo de requerimento para credenciamento (Pessoa Jurídica);

II. Modelo de Declaração de Idoneidade;

III. Modelo de Declaração de cumprimento à observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

IV. Informe da prestação de serviços;

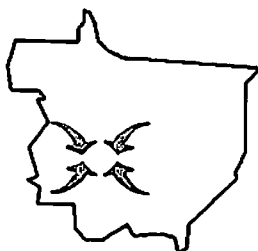


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

- V. Tabela de Valores Consultas Especializadas;
- VI. Tabela de Valores Exames Diagnósticos;
- VII. Tabela de Valores para Internações Clínicas e Cirúrgicas, em traumatologia e ortopedia.

Tangará da Serra – MT., 25 de agosto de 2014.

**EDSON ANDRÉ MOURA
PRESIDENTE/CPL**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA

(Em papel timbrado da empresa interessada)

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

_____, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014, divulgado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, objetivando a prestação de serviços médicos na especialidade de _____

Nome
Endereço
CNPJ
CEP
Cidade
Estado
Profissional Responsável
Nome
CRM
RG
CPF
Especialidade

Local, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO II

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Credenciado(s) do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, que não sou(somos) declarado(s) inidôneo(s) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Local ___ de _____ de 2014.

nome e assinatura do representante legal

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO III

(Em papel timbrado da empresa interessada)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Credenciado do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, que cumprimos o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Responsável Legal.

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO IV

(Em papel timbrado da empresa interessada)

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2014

A finalidade do presente é informar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que a partir da assinatura do termo contratual, estarei (mos) iniciando a prestação dos serviços credenciados por meio do Chamamento Público 02/2014 aos pacientes dos municípios consorciados.

Endereço para atendimento : _____
Telefone para contato e agenda e endereço eletrônico: _____.

A média de atendimentos possíveis por semana, dias da semana e horário para atendimento:

Assumimos o compromisso de utilizarmos os impressos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que nos serão cedidos.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Obs.: Firma Reconhecida



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO V

TABELA DE VALORES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VIGOR

ESPECIALIDADE	VALOR	SERVIÇO
Alergeologia/imunodermatologia	46,00	Consulta
Buco-maxilo-facial	46,00	Consulta
Cirurgia Geral	46,00	Consulta
Gastroenterologia	46,00	Consulta
Ginecologia/Obstetrícia	46,00	Consulta
Geriatria	46,00	Consulta
Infectologia	46,00	Consulta
Pediatria	46,00	Consulta
Pneumologia	46,00	Consulta
Cirurgia Plástica Reparadora	46,00	Consulta
Anestesiologia	46,00	Consulta
Angiologia/Cirurgia Vascular	54,00	Consulta e Doppler de ondas contínuas
Dermatologia	54,00	Consulta, Biópsia, eletro cauterização, crio terapia
Endocrinologia	54,00	Consulta e Bioimpedância
Mastologia	54,00	Punção de agulha fina
Otorrinolaringologia	54,00	Consulta, retirada de corpo estranho, lavagem de ouvido, cauterização da faringe, cauterização do ouvido
Traumatologia/Ortopedia*	54,00	Consulta, gesso, retirada de corpo estranho em ambulatório, pequenas suturas
Urologia	54,00	Consulta, peniscopia, cauterização de condiloma, cauterização de molusco contagioso
Nefrologia	54,00	Consulta
Psiquiatria	73,00	Consulta
Cardiologia	73,00	Consulta e Eletrocardiograma
Neurologia	73,00	Consulta e Eletro encefalograma
Oftalmologia**	73,00	Consulta, retirada de corpo estranho, curativos, outros procedimentos feito no Consultório. Exames: tonometria, mapeamento de retina, curva tencional de pressão, teste ortóptico, potencial de acuidade visual, ceratometria, filme lacrimal, eco biometria e gonioscopia.

* Não inclui Raios-X.

** Procedimento Cirúrgico para perfuração de córnea o valor de R\$ 2.500,00.

Em todas as especialidades, retorno dos pacientes 30 dias.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO VI

TABELA DE VALORES EXAMES DIAGNÓSTICOS

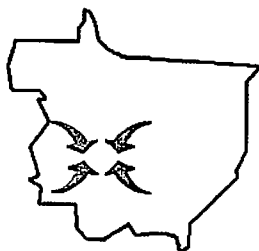
RADIODIAGNÓSTICO	VALOR	
Abdômen Agudo	R\$	30,00
Abdômen Simples	R\$	30,00
Adenóides (CAVUM)	R\$	30,00
Antebraço	R\$	30,00
Arcos zigomáticos, Malar, Estilóides	R\$	30,00
Articulação Acrômio-clavicular	R\$	30,00
Articulação Coxo-Femural	R\$	30,00
Articulação Escápulo-Umeral	R\$	30,00
Articulação Tíbio-Társica (Tornozelo)	R\$	30,00
Articulações Sacro-Iliacas	R\$	30,00
Articulações Temporo-mandibular bilateral	R\$	30,00
Bacia	R\$	30,00
Braço	R\$	30,00
Calcâneo	R\$	30,00
Clavícula	R\$	30,00
Coluna Cervical	R\$	30,00
Coluna Dorsal (Torácica)	R\$	30,00
Coluna Lombo-Sacra	R\$	30,00
Conduitos Auditivos Internos	R\$	30,00
Costelas por Hemitórax (arcos costais).	R\$	30,00
Cotovelo	R\$	30,00
Coxa (fêmur)	R\$	30,00
Crânio	R\$	30,00
Escanometria	R\$	30,00
Esterno	R\$	30,00
Joelho	R\$	30,00
Mão ou Quirodáctilos	R\$	30,00
Mãos e Punhos para Idade Óssea	R\$	30,00
Omoplata ou Ombro-funcional	R\$	30,00
Órbitas	R\$	30,00
Ossos da Face	R\$	30,00
Panorâmica de Mandíbula	R\$	30,00
Pé ou Pododáctilos	R\$	30,00
Perna	R\$	30,00
Punho	R\$	30,00
Rótula	R\$	30,00
Sacro-Cóccix	R\$	30,00
Seios da Face	R\$	30,00
Sela Tarsica	R\$	30,00
Densitometria Óssea	R\$	133,00
Mamografia Bilateral	R\$	97,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ECOGRAFIA	VALOR
Abdômen Superior	R\$ 98,00
Abdômen Total	R\$ 147,00
Aparelho Urinário	R\$ 98,00
Articulações	R\$ 98,00
Bolsa Escrotal	R\$ 98,00
Craniana	R\$ 98,00
Doppler Arterial de Membro Inferior (cada membro)	R\$ 278,00
Doppler Arterial de Membro Superior (cada membro)	R\$ 278,00
Doppler de Artérias Carótidas	R\$ 264,00
Doppler de Artérias Carótidas e Vertebrais	R\$ 308,00
Doppler Venoso de Membro Inferior	R\$ 278,00
Doppler Venoso de Membro Superior	R\$ 278,00
Doppler 1;2;3 vasos (mama, bolsa escrotal, ovários, obstétrica, obstétrica gemelar)	R\$122,00 + vlr exame da área/órgão
Hipocôndrio Direito	R\$ 98,00
Obstétrica	R\$ 98,00
Obstétrica Gemelar	R\$ 196,00
Obstétrica com Perfil Biofísico Fetal	R\$ 98,00
Obstétrica Morfológica	R\$ 147,00
Obstétrica Morfológica Gemelar	R\$ 275,00
Obstétrica + Translucência Nucal	R\$ 98,00
Obstétrica TV - TN	R\$ 98,00
Obstétrica TV (1º Trimestre)	R\$ 98,00
Olho	R\$ 147,00
Órgãos e Estruturas Superficiais	R\$ 98,00
Pélvica (Ginecológica)	R\$ 98,00
Pélvica (Transvaginal)	R\$ 98,00
Próstata Via- Trans-Retal	R\$ 122,00
Próstata Via-Abdominal	R\$ 98,00
Refluxo	R\$ 183,00
Retroperitônio, grandes vasos e suprarenais	R\$ 122,00
Transvaginal (controle ovulação)	R\$ 134,00

TOMOGRAFIAS	VALOR
Tomografia de Bacia	R\$ 339,00
Tomografia de Abdômen Inferior	R\$ 339,00
Tomografia de Abdômen Superior	R\$ 339,00
Tomografia de Articulações	R\$ 269,00
Tomografia de Braço, Coxa, Pé	R\$ 269,00
Tomografia de Coluna Cervical	R\$ 269,00
Tomografia de Coluna Lombar	R\$ 269,00
Tomografia de Crânio	R\$ 269,00
Tomografia de Face – ATM	R\$ 269,00
Tomografia de Órbitas (olhos)	R\$ 269,00
Tomografia de ouvido, mastoide, ossos temp	R\$ 269,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

Tomografia de Pescoço	R\$	269,00
Tomografia de Seios da Face	R\$	269,00
Tomografia de Tórax	R\$	335,00
Tomografia Segmento Adicional	R\$	73,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		VALOR
RM Abdômen Superior	R\$	488,00
RM Coluna Cervical	R\$	488,00
RM Coluna Dorsal	R\$	488,00
RM Coluna Lombar	R\$	488,00
RM Cotovelo	R\$	488,00
RM Coxa	R\$	488,00
RM Crânio	R\$	488,00
RM Joelho	R\$	488,00
RM Mão	R\$	488,00
RM Mastóides	R\$	488,00
RM Ombro	R\$	488,00
RM Órbitas	R\$	488,00
RM Pé	R\$	488,00
RM Pelve	R\$	488,00
RM Perna	R\$	488,00
RM Sela Túrcica	R\$	488,00
RM Tórax	R\$	488,00
RM Tornozelo	R\$	488,00

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS		VALOR
Dacriocistografia	R\$	166,00
E.E.D.	R\$	182,00
Enema Opaco	R\$	243,00
Fistulografia	R\$	219,00
Histerossalpingografia	R\$	219,00
Pneumoartrografia do Joelho	R\$	198,00
Sialografia (por glândula)	R\$	198,00
Trânsito Intestinal	R\$	201,00
Uretrocistografia Miccional	R\$	231,00
Uretrocistografia Retrograda	R\$	231,00
Urografia Excretora	R\$	231,00
Urografia Venosa	R\$	231,00
Endoscopia Digestiva Alta	R\$	210,00
Retossigmoidoscopia (com biopsia se indicado)	R\$	135,00
Colonoscopia (com biopsia se indicado)	R\$	627,00
Paquimetria Visual	R\$	105,00
Biometria Metrossonica Visual	R\$	168,00
Ecocardiograma	R\$	200,00
Ecocardiograma Pediátrico	R\$	220,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

Teste Ergométrico	R\$	150,00
M A P A	R\$	200,00
Holter 24hs	R\$	220,00
Exame Imunológico para Urticária	R\$	489,00
Exame Imunológico Patch bateria padrão GBEDC com cosméticos	R\$	489,00
Exame Imunológico Doenças Alérgicas	R\$	452,00
Exame Imunológico Imunidade Celular	R\$	364,00
Exame Imunológico Provocação Sistêmica para alergia a medicamentos	R\$	753,00
Exame Imunológico Teste Estaminico	R\$	272,00
Teste da Orelhinha	R\$	37,00
Audiometria Tonal	R\$	53,00
Imitanciometria	R\$	32,00
Audiometria Condicionada/Infantil	R\$	73,00
Processamento Auditivo Central	R\$	157,00
Testes Vestibulares (com estimulação calórica)	R\$	188,00
PAF (Tireóide) 01 nódulo	R\$	250,00
PAF (Tireóide) 01 nódulo adicional - valor de 1 nódulo +	R\$	150,00
PAF (Tireóide) 02 nódulos adicionais - valor de 1 nódulo +	R\$	250,00
PAF (Tireóide) 03 nódulos adicionais - valor de 1 nódulo +	R\$	350,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ANEXO VI

Código	Descrição	Perma- nência	SERVIÇOS HOSPITA LARES	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	TOTAL
408060042	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	2	684,69	329,40	1.014,09
408020016	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MAO E PUNHO	3	329,61	250,29	579,90
408050012	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	6	1.995,00	683,22	2.678,22
408020024	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS SUPERIORES	3	713,43	364,95	1.078,38
408050020	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	3	787,10	349,77	1.136,87
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	4	649,86	463,50	1.113,36
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	3	393,51	297,60	691,11
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	2	366,39	274,98	641,37
408040050	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL	8	3.877,50	834,48	4.711,98
408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULACOES	3	462,72	342,51	805,23
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	7	4.031,25	874,56	4.905,81
408060085	BURSECTOMIA	2	394,17	246,72	640,89
408020091	CÚPULECTOMIA RADIAL / RESSECCAO DO OLECRANO	3	624,39	304,14	928,53
408010070	DESARTICULACAO DA ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	3	660,06	678,21	1.338,27
408040106	DESARTICULACAO DA COXO-FEMORAL	8	4.031,13	874,71	4.905,84
408030470	DRENAGEM CIRURGICA DO PSOAS	4	614,31	282,03	896,34
408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	2	534,45	316,53	850,98
408060131	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES	2	416,60	176,22	592,82
408060140	FASCIECTOMIA	2	381,87	286,98	668,85

Rua Benedito Pereira de Oliveira, 53-N – Centro – TANGARÁ DA SERRA-MT
CEP: 78300-000 – Fone/Fax: (0XX65) 3325-1374, 8401 2563 – e-mail: cismnorte@terra.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

408050080	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	3	652,77	360,45	1.013,22
408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	2	340,05	261,48	601,53
408050098	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO INFERIOR	0	-	45,00	45,00
408020113	INSTALACAO DE TRACAO ESQUELETICA DO MEMBRO SUPERIOR	0	-	45,00	45,00
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	2	268,88	164,37	433,25
408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	7	1.785,84	569,01	2.354,85
408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE	3	444,60	331,23	775,83
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	3	1.365,87	583,35	1.949,22
408010118	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA	3	549,03	303,78	852,81
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE	3	623,25	358,50	981,75
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	3	1.381,74	555,30	1.937,04
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	3	661,65	370,53	1.032,18
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	4	3.810,45	996,09	4.806,54
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	3	482,61	336,84	819,45
408020130	RECONSTRUCAO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	3	431,85	292,44	724,29
408020148	RECONSTRUCAO DE POLIA TENDINOSA DE MAO	2	350,85	265,74	616,59
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	5	3.810,45	996,09	4.806,54
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	2	789,03	507,39	1.296,42
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	3	1.307,01	429,66	1.736,67
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	2	3.810,45	996,09	4.806,54
408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	1	219,12	178,98	398,10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**



408020156	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DE COTOVELO	2	416,24	230,07	646,31
408020164	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO	2	251,48	189,42	440,90
408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIAIS	2	219,12	178,98	398,10
408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	1	308,04	167,70	475,74
408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA LUXACAO DO TORNOZELO	2	389,81	200,37	590,18
408020180	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	2	221,04	180,57	401,61
408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	2	383,46	178,98	562,44
408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	3	207,28	169,29	376,57
408050233	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA PROXIMAL DO FEMUR	6	286,10	186,96	473,06
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	1	317,75	180,57	498,32
408020210	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIS	1	205,36	167,70	373,06
408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	2	219,12	178,98	398,10
408050250	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	2	390,41	175,95	566,36
408020229	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	2	523,71	285,69	809,40
408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	2	285,01	169,29	454,30
408020237	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO E METACARPO-FALANGIANA / METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	1	256,70	167,70	424,40
408040181	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXO-FEMORAL	6	332,22	171,87	504,09
408040190	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO COXO-FEMORAL TRAUMATICA / POS-ARTROPLASTIA	3	317,15	207,24	524,39

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**



408050276	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO FÊMUR - PATELAR	2	207,28	169,29	376,57
408010134	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	1	297,99	199,98	497,97
408020245	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO NO PUNHO	1	269,54	167,70	437,24
408050284	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO SUBTALAR E INTRATARSICA	2	219,12	178,98	398,10
408050292	REDUÇÃO INCRUENTA DE LUXAÇÃO OU FRATURA / LUXAÇÃO TARSO-METATARSICA	2	219,12	178,98	398,10
408040203	REDUÇÃO INCRUENTA DISJUNÇÃO / LUXAÇÃO / FRATURA / FRATURA-LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PÉLVICO	3	292,50	191,16	483,66
408060204	REINSEERÇÃO MUSCULAR	2	370,65	239,22	609,87
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOMELO	2	400,65	239,25	639,90
408060301	RESSECCÃO MUSCULAR	2	370,65	239,22	609,87
408060310	RESSECCÃO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	2	750,39	353,70	1.104,09
408030607	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	4	4.969,44	680,85	5.650,29
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	2	264,36	152,85	417,21
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	2	266,70	154,29	420,99
408060344	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	2	287,13	167,88	455,01
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	1	287,10	167,88	454,98
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	2	287,13	167,88	455,01
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	1	490,80	184,68	675,48
408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	6	1.602,42	675,84	2.278,26
408060395	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM REQUÊNAS E MEDIAS ARTICULAÇÕES	4	801,21	337,92	1.139,13
408060409	RETIRADA DE TRACO TRANS-ESQUELETICA	1	490,83	184,68	675,51

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**



408060417	RETIRACAO CICA TRICAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	1	350,85	265,74	616,59
408020296	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MAO)	2	307,38	208,44	515,82
408060425	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS	3	395,55	225,51	621,06
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	3	307,38	208,44	515,82
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	2	489,45	544,11	1.033,56
408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	2	489,45	362,73	852,18
408050365	TALECTOMIA	3	462,63	342,60	805,23
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO FIBROSO	2	378,51	248,31	626,82
408060484	TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-ARTICULACAOES	2	795,27	468,63	1.263,90
408050420	TRATAMENTO CIRURGICO DAS DESINSERCOES DAS ESPINHAS INTERCONDILARES / EPICONDILARES	4	733,86	421,29	1.155,15
408060557	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACAOES)	7	798,21	462,39	1.260,60
408060565	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECIOSA DAS PEQUENAS ARTICULACAOES	2	462,72	342,51	805,23
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	5	1.602,45	675,81	2.278,26
408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	2	462,66	342,57	805,23
408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	1	449,88	273,57	723,45
408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)	1	462,78	342,45	805,23
408020334	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMEMRO	4	1.093,17	403,77	1.496,94



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)	2	329,07	248,73	577,80
408020350	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROCLEA DO UMERO	3	603,81	330,45	934,26
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	3	462,72	342,51	805,23
408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILIO / TROCANTER DO UMERO / APOFISE CORONARIA DO ULNA / CABECA DO RADIO	3	742,41	363,51	1.105,92
408020377	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPANOS	2	440,25	334,53	774,78
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSANOS	3	462,78	342,51	805,29
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	3	633,03	376,77	1.009,80
408050489	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	4	2.145,66	739,89	2.885,55
408020385	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRA-CONDILIANA DO UMERO	3	1.095,18	404,04	1.499,22
408040262	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO / DISJUNCAO DO ANEL PELVICO ANTERO/POSTERIOR	7	1.950,45	663,45	2.613,90
408040270	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COCCIX	3	350,37	237,60	587,97
408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	4	789,03	507,39	1.296,42
408010150	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	2	826,56	309,54	1.136,10
408050500	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	5	1.893,75	645,33	2.539,08
408050519	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	6	2.175,51	743,40	2.918,91
408020393	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	2	727,53	367,32	1.094,85



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

408020407	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	2	478,47	282,93	761,40
408050527	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA (PATELECTOMIA)	4	1.032,27	478,74	1.511,01
408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	3	701,13	397,98	1.099,11
408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)	3	1.125,57	516,33	1.641,90
408020431	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA	2	508,05	287,82	795,87
408050535	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEO	3	462,87	342,39	805,26
408010169	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	3	637,23	500,22	1.137,45
408010177	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	3	504,15	400,05	904,20
408050543	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	4	789,03	608,85	1.397,88
408050551	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	4	756,24	435,21	1.191,45
408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	3	462,87	342,39	805,26
408050578	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	4	1.072,38	372,09	1.444,47
408050586	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR	4	756,24	435,21	1.191,45
408050594	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA AO NIVEL DO JOELHO	4	756,24	435,21	1.191,45
408050608	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DISTAL DE TIBIA	4	1.240,44	524,22	1.764,66
408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	2	388,78	269,82	658,60
408050616	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	6	1.602,45	675,81	2.278,26

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**

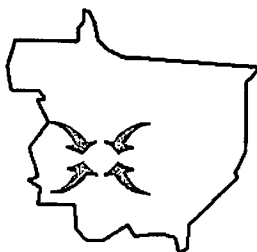


408050624	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILIANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)	6	2.175,51	743,40	2.918,91
408050632	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	6	2.175,51	743,40	2.918,91
408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	3	1.174,23	493,26	1.667,49
408020458	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LUXACAO DE GALEAZZI / MONTGGIA - ESSEX-LOPRESTI	3	701,13	397,98	1.099,11
408020466	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	2	454,89	296,79	751,68
408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	2	553,56	513,87	1.067,43
408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	2	370,65	239,22	609,87
408060611	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO EM ARTROPLASTIA DAS MEDIAS / PEQUENAS ARTICULACOES	4	657,06	349,17	1.006,23
408060620	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)	4	1.141,74	698,31	1.840,05
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	2	431,85	292,44	724,29
408050667	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	2	970,98	450,51	1.421,49
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRINSECA DA MAO PARA SUA LIBERACAO	2	378,93	287,34	666,27
408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR	3	1.069,65	503,64	1.573,29
408020504	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	2	481,95	302,97	784,92
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	2	826,32	306,45	1.132,77
408050683	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO JOELHO	4	756,24	435,21	1.191,45

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**



408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO CARPO-METACARPIANA	2	416,08	270,18	686,26
408020520	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	2	333,24	269,82	603,06
408010193	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	3	504,15	400,05	904,20
408010207	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	2	504,15	854,55	1.358,70
408020539	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA	2	438,80	248,70	687,50
408060638	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGIANA	2	329,10	248,70	577,80
408050691	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	2	462,87	342,39	805,26
408050705	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	3	462,87	342,39	805,26
408050713	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METARSICA	3	462,87	342,39	805,26
408020547	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	3	603,81	330,45	934,26
408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2	637,23	500,22	1.137,45
408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	3	462,69	342,57	805,26
408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORO CONGENITO	2	489,45	362,73	852,18
408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO	3	462,63	432,60	895,23
408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR	4	1.602,45	675,81	2.278,26



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

408050861	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	5	1.721,58	586,65	2.308,23
408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO	2	346,77	262,59	609,36
408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTERIANA (COLO DO FEMUR)	6	1.602,45	675,81	2.278,26
408020563	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO	3	969,60	444,54	1.414,14
408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	4	2.250,96	781,35	3.032,31
408050829	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE	2	462,63	342,60	805,23
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMEMO	4	764,61	367,32	1.131,93
408050837	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMUR	4	1.602,45	675,81	2.278,26
408050845	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO	4	756,24	435,21	1.191,45
408050870	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL	6	1.262,52	533,31	1.795,83
408020580	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	3	781,83	550,41	1.332,24
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISO-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	2	379,59	308,28	687,87



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO	1	379,59	308,28	687,87
408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	2	549,03	303,78	852,81
408060670	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO MUSCULAR	2	770,28	413,76	1.184,04
408020610	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANGAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO	2	440,25	334,53	774,78
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	1	639,09	357,69	996,78
408060700	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	1	329,37	300,09	629,46
408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	2	388,83	400,05	788,88
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACROMIAL	2	487,41	399,84	887,25
408050900	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS	3	462,69	342,57	805,26
408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	2	632,97	376,83	1.009,80
408050926	TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	2	3.140,82	850,29	3.991,11
408060719	VIDEOARTROSCOPIA	0	750,00	-	750,00

CHAMAMENTO PÚBLICO : RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

MÉDICO/CLÍNICA: Endodôncia (cham 02/2014)

1. REQUERIMENTO, CONF. ANEXO I;	OK
2. CÓPIA DE INSCRIÇÃO DE CNPJ;	OK
3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OOU CONTRATO SOCIAL;	OK
4. DECLARAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE QUE NÃO PESA CONTRA SI INIDONIEDADE, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DA ADM. PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO. ANEXO II;	OK
5. DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII (ANEXO III);	OK
6. CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA;	OK
7. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A RECEITA FEDERAL (RECEITA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO);	OK
8. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A RECEITA ESTADUAL;	OK
9. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM A RECEITA MUNICIPAL DA CIDADE SEDE DA PESSOA JURÍDICA;	OK
10. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A SEGURIDADE SOCIAL (CERTIDÃO DO INSS);	OK
11. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM O FGTS (CERTIDÃO);	OK
12. CÓPIA DO CO,PROVANTE DO CRM DOS PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS;	OK
13. CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA;	OK
14. INFORME DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ANEXO IV)	OK
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A JUSTIÇA DO TRABALHO. (CNDT - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS)	OK



EndoClínica

CNPJ: 01.426.768/0001-94

Dr. Márcio Ribeiro Sales
CRM / MT - 2951

Clinica Geral
Gastroenterologia
Medicina do Trabalho
Medicina do Tráfego
Ultrassonografia
Endoscopia Digestiva

Avenida Castelo Branco, 120-A - Fone/Fax: (65) 3361-2420 / 2191 - CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

REQUERIMENTO

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE

ENDOCLINICA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014, divulgado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, objetivando a prestação de serviços médicos na especialidade de ENDOCRINOLOGIA.

Nome: Endoclinica Clínica de Endoscopia Ltda
Endereço: Avenida Castelo Branco, nº 120 - Centro
CNPJ: 01.426.768/0001-94

CEP: 78390-000 Cidade: Barra do Bugres Estado: Mato Grosso
Profissional Responsável:

Nome: Marcio Ribeiro Sales
CRM: 2951/MT RG: 0407206-5 SSP/MT CPF: 877.703.267-53
Especialidade:

Barra do Bugres, 08 de Outubro de 2014.



Dr. Marcio Ribeiro Sales
Médico CRM 02951 MT
CPF 877.703.267-53

Dr. Marcio Ribeiro Sales



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
01.426.768/0001-94
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/09/1996

NOME EMPRESARIAL
ENDOCLINICA- CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ENDOCLINICA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

- CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS...
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 - 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 - 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
 - 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
 - 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
 - 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
 - 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
 - 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
 - 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
 - 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
 - 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
120
COMPLEMENTO

CEP
78.390-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BARRA DO BUGRES

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/10/2014 às 17:18:21 (data e hora de Brasília).

ENDOCLINICA-CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA

NIRE: 51.200.617.330

CNPJ: 01.426.768/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

MARCIO RIBEIRO SALES

Brasileiro, natural de Santo Antonio de Leverger - MT, onde nasceu a 29 de Maio de 1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Benedito da Costa Sales e de Elza Ribeiro Sales, portador da Cédula de Identidade RG N.º: 0.407.206-5 - SSP - MT, inscrito no CPF, sob o N.º: 877.703.267-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º: 120, Fundo, Bairro Centro, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.390-000; e

ROBERTO CARLOS FERREIRA

Brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, onde nasceu a 10 de Março de 1967, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, filho de Manuel Ferreira e de Maria da Conceição Coelho Ferreira, portador da Carteira Regional de Medicina - CRM/RJ N.º: 5.255.644-0, inscrito no CPF, sob o N.º: 911.713.267-34, residente e domiciliado na Rua Silva Braga n.º: 66, Bairro: Piedade, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.740-500;

Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ENDOCLINICA-CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE: 51.200.617.330, em sessão de 12/05/1999, inscrita no CNPJ/ME: 01.426.768/0001-94, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar pela terceira vez, o contrato social primitivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Deliberam os sócios à unanimidade, em alterar o endereço da sede desta empresa, que era na Avenida Castelo Branco, n.º: 210 - Centro, passando a ser na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º: 120 - Bairro: Centro, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso - CEP: 78.390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deliberam os sócios à unanimidade, em alterar o ramo de atividades que era de Prestação de Serviços de endoscopia, gastroenterologia, medicina do trabalho, clínica geral e ultrasonografia, passando para a Prestação de Serviços nas Atividades médica ambulatorial restrita a consultas, com recursos para realização de exames e procedimentos cirúrgicos: clínicas e residências geriátricas; Serviços de endoscopia, gastroenterologia, medicina do trabalho.

Jucelia C. S.
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Médio Norte - MT
**CÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL**

clínica geral e ultra-sonografia; Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; Centro de apoio a pacientes com câncer e com AIDS; Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio e centros de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios, deficiência mental e dependência química e Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares.

CLÁUSULA TEREIRA

Ingressa pelo presente instrumento na sociedade a nova sócia:

ROSANE COELHO DA SILVA

Brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, onde nasceu a 30 de Outubro de 1968, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Jose Joaquim Jorge da Silva e de Maria Ilda Ferreira C da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG: 07.462.294-5 – SEPC/RJ, inscrito no CPF: 000.449.637-00, residente e domiciliada na Avenida Presidente Castelo Branco, 120 – Fundos, Bairro: Centro, na cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso. CEP: 78.390-000.

Parágrafo Único: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômico-financeiro da sociedade e juntamente com os demais sócios, assume inteira responsabilidade sobre o ativo e passivo na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA

O Sócio **ROBERTO CARLOS FERREIRA**, acima qualificado, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas do capital social desta sociedade, perfazendo um montante de 320 (trezentos e vinte) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$= 320.00 (trezentos e vinte reais), em moeda corrente do país e à vista, para a sócia ingressante a Sra. **ROSANE COELHO DA SILVA**, a qual adquiri ainda do sócio remanescente o Sr. **MARCIO RIBEIRO SALES**, parte de suas quotas do capital social em um montante de 15.680 (quinze mil e seiscentos e oitenta) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$= 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: O sócio Cedente dá aos sócios Remanescente e Cessionário, plena, rasa, geral e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social subscrito e integralizado na forma prevista, na importância de R\$= 32.000.00 (trinta e dois mil reais), dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas de R\$= 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

N.º	NOME	QUOTAS	VALOR
01	MARCIO RIBEIRO SALES	16.000	16.000,00
02	ROSANE COELHO DA SILVA	16.000	16.000,00
	TOTAL	32.000	32.000,00

Lucelia C. S.
 Consórcio Intermunicipal de Saúde
 da Região do Médio Norte – MT
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Bugres – MT, 22 de Agosto de 2007

Roberto Carlos Ferreira
ROBERTO CARLOS FERREIRA
Sócio Egressante

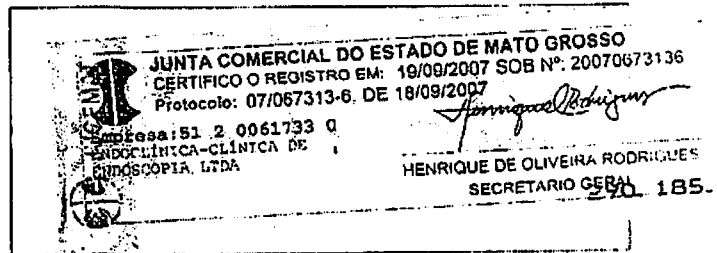
Marcio Ribeiro Sales
MARCIO RIBEIRO SALES
Sócio Remanescente

Rosane Coelho da Silva
ROSANE COELHO DA SILVA
Sócia Ingressante

TESTEMUNHAS:

Roose da Conceição da Silva
Roose da Conceição da Silva
RG: 731.476 - SSP/MT

Rosinaldo Costa da Silva
Rosinaldo Costa da Silva
RG: 1.410.197-1 - SSP/MT



Guilherme C. S.

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Médio Norte – MT

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL



EndoClínica

CNPJ: 01.426.768/0001-94

Dr. Márcio Ribeiro Sales
CRM / MT - 2951

Clinica Geral
Gastroenterologia
Medicina do Trabalho
Medicina do Tráfego
Ultrassonografia
Endoscopia Digestiva

Avenida Castelo Branco, 120-A - Fone/Fax: (65) 3361-2420 / 2191 - CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Credenciado do Cadastro de Profissionais do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE, que não sou declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

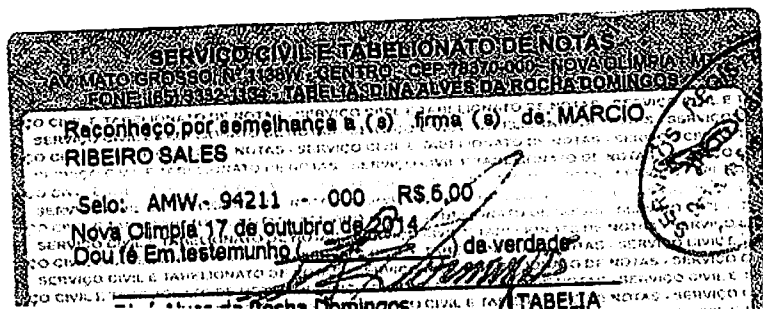
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Barra do Bugres 08 de Outubro de 2014.



Dr. Márcio Ribeiro Sales
Médico CRM 02951 MT
CPF-877.703.267-53

Dr. Márcio Ribeiro Sales





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RECIBO DE DOCUMENTOS PROTOCOLO Nº. 18777.3761.2014

Data: 07/04/2014 16:39:38

Situação Protocolo: Finalizado

Código Estabelecimento: 3761

Estabelecimento: ENDOCLÍNICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA
ENDOCLÍNICA

Município: BARRA DO BUGRES

Regional: REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

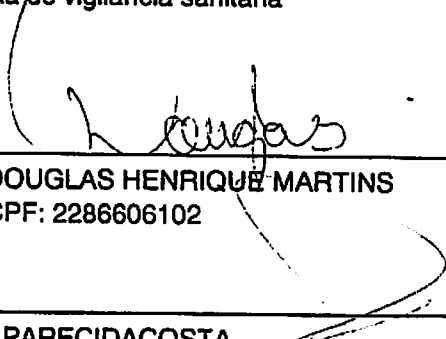
OBJETO(S) DA(S) SOLICITAÇÃO(ÕES):

Usuário do sistema: APARECIDACOST

Renovação da Licença

DOCUMENTOS:

	Entregue?	Restr
Certificado de enquadramento do porte da empresa emitido pela junta comercial	S	2
Certificado do Conselho de Classe do Responsável (quando for o caso)	S	3
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	S	1
Informações relevantes a Vigilância Sanitária sobre a Prestação de Serviços de Saúde	S	1
Informações relevantes ao Sistema Estadual de Vigilância Sanitária	S	1
Taxa de vigilância sanitária	S	2



DOUGLAS HENRIQUE MARTINS


CPF: 2286606102

APARECIDACOSTA



Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Médio Norte – MT

**CÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL**

 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1 - AUT		03 - RESERVADO		04 - RESERVADO AO SELO FISCAL	
01 - NOME DO CONTRIBUINTE		05 - CNPJ OU CPF		06 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDOCLINICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA		01.426.766/0001-94		13.171.698-0	
02 - ENDEREÇO COMPLETO		08 - Nº PARCELA		09 - NUMERO DA N.A.I. RELEVAM	
AVE CASTELO BRANCO, 210 - CENTRO, BARRA DO BUGRES/MT		01/01			
07 - Nº DO SELO FISCAL		10 - NOME DO MUNICÍPIO		20 - CORR. MURC.	
		BARRA DO BUGRES		60003	
		21 - PERÍODO REF		22 - DATA VENCTO	
		03/2014		04/04/2014	
		23 - INF COMPLEMENTARES		000/49.258.570-95	
24 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		25 - CÓDIGO		26 - VALOR	
TAXA DE INSPECAO E FISC.DE VIG.SANITARIA		5576		1.058,	
32 - INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		CORREÇÃO MONETARIA		27 - VALOR	
Código da Sub-receita: 557618 - Clínica méd. Odontológica - Veterinária				0,	
REFERENTE ALVARÁ SANITÁRIO 2014.		MULTA		28 - VALOR	
Usuário: 45927561187 - APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA				0,	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		JUROS		29 - VALOR	
				0,	
		T.S.E.		30 - VALOR	
				10,	
		TOTAL A RECOLHER		31 - VALOR	
				1.068,	
33 - VALOR A RECOLHER POR EXTENSO		40 - AUTENTICAÇÃO MECANICA			
HUM MIL E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS					

Modelo aprovada pela Portaria nº 085/2007

Via Arrecada

85860000010-1 68880123201-7 40404557600-7 04925857095-7



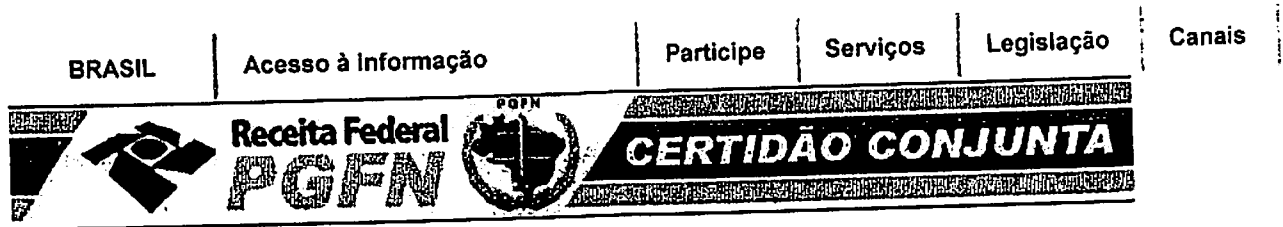
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCJ DO BRAS...
 04/04/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.50...
 0832X71880

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ENDOCLINICA LTDA
 AGENCIA: 832-X CUNTA: 5.699-5
 Convenio SEFAZ - MT - ICMS
 Codigo de Barras 85860000010-1 68880123201-7
 40404557600-7 04925857095-7
 Data do pagamento 04/04/2014
 Valor Total 1.068,00

DOCUMENTO: 040401
 AUTENTICACAO SISBB:
 D.0BE.FC1.E5A.412.8A5

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.426.768/0001-94

Data da Emissão : 07/10/2014

Hora da Emissão : 11:07:24

Código de Controle da Certidão : E9A5.6C34.EA37.F217

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 07/10/2014, com validade até 05/04/2015.

[Página Anterior](#)

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 22/10/2014 - 10:35:06

Verifica Autenticidade da Certidão

Dados Selecionados

Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
Modelo da Certidão: Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais
Número da Certidão: 0012896309
CNPJ: 1426768000194
Nome do Contribuinte: ENDOCLINICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA
Data de validade da Certidão: 21/11/2014

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0260/2014

Nome Civil ou Comercial
612 ENDOCLINICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA

Residência ou Domicílio Tributário
Rua.....: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO,120
Bairro.....: CENTRO
Município.: BARRA DO BUGRES MT 78390-000

CPF/CGC
01.426.768/0001-94

DESCRIÇÃO
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS, JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE DA CERTIDÃO
PARA FINS GERAIS.

Não Rasure

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Cadastro Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso, constatei a inexistência de Débitos, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

VALIDADE: 07/11/2014

BARRA DO BUGRES 8 de Outubro de 2014

Mangi N. F. Soares
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação
Manci Natalia Ferreira Soares
Agente de Fiscalização
Matr: 944



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 200212014-88888768

Nome: ENDOCLINICA- CLINICA DE ENDOSCOPIA
LTDA. - ME

CNPJ: 01.426.768/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

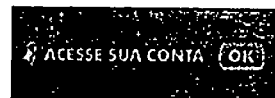
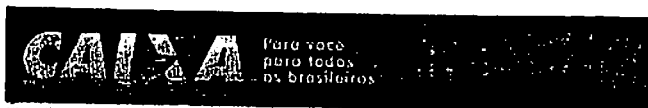
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2014.

Válida até 14/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este
<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/Pcnd1/Pcnd1.html>



 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
 Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01426768/0001-94

Razão Social: ENDOCLINICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101305373422823617
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203361475208618
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103412931707005
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081104330802132462
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104515199758067
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003545414401320
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904041616311734
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903585786257250
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042805214564540710
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704083985161320
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802343142752113
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722404043501769
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013110570345779539
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121213430370454240
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092309571105505196
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062513172444974179
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	2013042602413424977567
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022710541820944233
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012411443650574654
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121707452458866667
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110110291308798168
28/09/2012	28/09/2012 a 27/10/2012	2012092816214083257030
31/07/2012	31/07/2012 a 29/08/2012	2012073103421777787708
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022420242858511992
20/12/2011	20/12/2011 a 18/01/2012	2011122005184920338415
16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011	2011111608422362951508
25/09/2011	25/09/2011 a 24/10/2011	2011092508035218285344
06/05/2011	06/05/2011 a 04/06/2011	2011050618031271589932
05/04/2011	05/04/2011 a 04/05/2011	2011040515431558910071
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121013305393468837
09/09/2010	09/09/2010 a 08/10/2010	2010090917091345806370
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	2010080918585568908084
16/03/2010	16/03/2010 a 14/04/2010	2010031609034316652139
29/07/2009	29/07/2009 a 27/08/2009	2009072915374069754403
12/06/2009	12/06/2009 a 11/07/2009	2009061210555876584759
01/12/2008	01/12/2008 a 30/12/2008	2008120115531488406605



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Brasília, 17 de setembro de 2014

Declaramos para os devidos fins que o (a) Dr. (a) Paulo Renato Ferreira Gonçalves, matrícula nº 253, concluiu os 25 módulos no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em ENDOCRINOLOGIA do Instituto de Pesquisa e Ensino Médico do Estado de Minas Gerais - Unidade DF, início de Maio de 2012 e término em Maio de 2014, ficando pendente a avaliação do Trabalho de Conclusão de curso (TCC).


Por ser verdade, firmamos o presente.


Rafael Nazareno Nogueira
Coordenador Docente
Pedagogo Reg. nº 66
IPEMED-DF


Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Região do Médio Norte - MT
**CÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL**

CNPJ: 07.890.065/0005-22
SEPN 509, Bloco B - 1º Andar - Edifício Contag - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.750.502
Tel: (61) 3223-0320 - E-mail: contato-br@ipemed.com.br - www.ipemed.com.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO




Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CPF Nº
5672

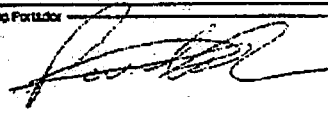
Data da Inscrição
17.06.2008

POLEGAR DIREITO



Nome
PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES

Assinatura do Portador



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MT

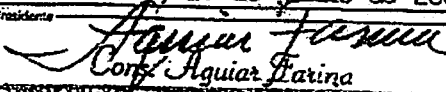
Estado

WALDEMAR DE SOUZA GONÇALVES
MARIA ALBINA MARTINS FERREIRA GONÇALVES

Município		Data de Nascimento	
PETROPOLIS-RJ		19.04.1982	
Nº	Data Expediente	CPF	
1157650-2	30.10.1995	71729500110	
Título de Especialista	Sexo	Série	
0216808418131	0285	054	
Credenciado Médico Nº	Tip. Sanguíneo	Fator RH	
3003328899261	0	POSITIVO	

Local e Data
Cuiabá-MT, 17 de junho de 2008.

Presidente



Conf. Aquilino Ferreira

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

quidra C.S
 Consórcio Intermunicipal de Saúde
 da Região do Médio Norte – MT
**CÓPIA CONFERE COM O
 ORIGINAL**



EndoClínica

CNPJ: 01.426.768/0001-94

Dr. Márcio Ribeiro Sales
CRM / MT - 2951

Clinica Geral
Gastroenterologia
Medicina do Trabalho
Medicina do Tráfego
Ultrassonografia
Endoscopia Digestiva

Avenida Castelo Branco, 120-A - Fone/Fax: (65) 3361-2420 / 2191 - CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2014

A finalidade do presente é informar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que a partir da assinatura do termo contratual, estaremos iniciando a prestação dos serviços credenciados por meio do Chamamento Publico 02/2014 aos pacientes dos municípios consorciados.

Endereço para atendimento: Av. Castelo Branco, nº 120 Centro.
Telefone para contato e agenda e endereço eletrônico: (65) 3361-2420/2191. E-mail: endoclin@ig.com.br
A média de atendimentos possíveis, por semana, dias da semana e horário para atendimento:

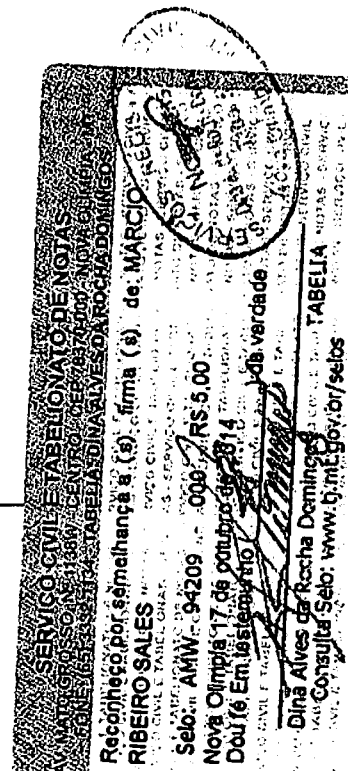
Assumimos o compromisso de utilizarmos os impressos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE**, que nos serão cedidos.

Atenciosamente,



Dr. Márcio Ribeiro Sales
Médico CRM 02951 MT
CPF 877.703.867-63

Dr. Marcio Ribeiro Sales





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDOCLINICA- CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.426.768/0001-94

Certidão nº: 64021946/2014

Expedição: 07/10/2014, às 11:18:09

Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENDOCLINICA- CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.426.768/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

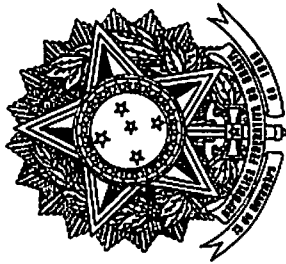
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

ESTABELECIMENTO: ENDOCLÍNICA CLÍNICA DE ENDOSCOPIA LTDA
CRM-PJ N°: 622 INSCRITA DESDE 15/12/2004 CNPJ 01.426.768/0001-94
ENDEREÇO: Av. Castelo Branco, N°120, Centro
CIDADE: Barra do Bugres-MT
DIRETOR TÉCNICO: Dr(a). Marcio Ribeiro Sales CRM-MT: 2951
DIRETOR CLINICO: ***** CRM-MT: ****

15/12/2014

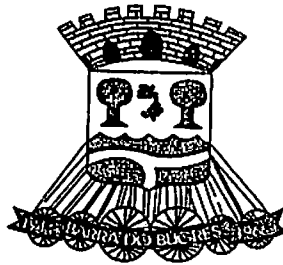
CERTIFICADO VÁLIDO ATÉ:

Certifico que a instituição de saúde acima identificada, encontra-se devidamente inscrita neste Conselho Regional de Medicina em cumprimento às disposições da Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980 e da Resolução CFM 997 de 23 de maio de 1980

Este certificado deve ser renovado anualmente e afixado em local visível


Dra. Dany Alves das Neves
Presidente

Cuiabá-MT, 21 de março de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	2014	Alvará:	307	DAM Nº	531985/2014
-----------	------	---------	-----	--------	-------------

CONTRIBUINTE
9120 - ENDOCLINICA CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA

NOME FANTASIA
CONSULTORIO MEDICO

ATIVIDADE
CONSULTA MEDICA

LOCALIZAÇÃO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

BAIRRO	CENTRO	DISTRITO	BARRA DO BUGRES	UF: MT
--------	--------	----------	-----------------	--------

INÍCIO ATIVID.	CÓD. ATIV.	I.S.S.	LIC. ESP.	PUBLICIDADE
23/04/1999		0,00%		

CNPJ / CPF	INSC. EST.	INSC. MUN.
01.426.768.0001.94	131716980	9120

OBSERVAÇÕES:

VALIDADE: 31/12/2014

05/05/2014.
BARRA DO BUGRES - MT

Nea Grenz
Nea Grenz



MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Agente de Fiscalização
Matr. 1290